



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 002/2020

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data: 30/01/2020

Horário: 08:00 horas.

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio conforme Decreto 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 002/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Meio Ambiente e Infraestrutura, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; do Decreto n.º 8.538, de 06.10.2015; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

O aviso do **Edital**, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial - www.saosimao.go.gov.br, como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal, em jornal de grande circulação (O Diário do Estado).

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal ou pelo sítio www.saosimao.go.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone: (064) 3553-9527.

O procedimento e o julgamento deste pregão presencial serão conduzidos pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Comissão Permanente de Licitação de São Simão/GO através do Decreto supracitado, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Praça Cívica, nº: 01, Centro, São Simão – GO, iniciando-se às 08h00min do dia 30 de janeiro de 2020, e serão conduzidos, pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será suspensa, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados.

As empresas que tomarem conhecimento do presente ato convocatório, e se interessarem em participar da licitação, DEVERÃO FORMALIZAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE que poderá ser feito por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitações ou enviado através do e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO EDITAL LHESEJAM ENVIADAS. A Prefeitura Municipal de São Simão não aceitará em nenhuma hipótese reclamações posteriores de não envio das alterações por parte de empresas que não tenham se manifestado como interessadas em participar da licitação.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que visem o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Meio Ambiente e Infraestrutura, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

1.2 - O município de São Simão não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades descritas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultado a pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento obrigatório que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.2. O município de São Simão poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2.3. Em obediência ao que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal - a adjudicação e consequente emissão de Nota de Empenho para a contratação dos licitantes vencedores deste pregão fica condicionada à liberação do respectivo recurso orçamentário, respeitado o prazo de validade da proposta.

2.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentadas a pregoeira, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

2.4.1 – No caso de impugnação do edital, a mesma para ser validada deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação.

2.4.2. As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem 2.4, não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão;

2.4.3. As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente;

2.4.4. Caberá a pregoeira decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.4.5. Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

2.5. As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.6. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

2.7. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As empresas licitantes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

2.9. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente.

2.11. DA PARTICIPAÇÃO

2.11.1 – Em relação aos itens 26,27,45,46,124,239,349,409,410, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Nos demais itens **somente poderão participar do presente Pregão Presencial microempresas e empresas de pequeno porte**, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

2.11.1.1. - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do presente pregão, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11.2 - Por ocasião da participação na licitação, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.11.3 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

2.11.4 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.11.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que tenham sofrido suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Simão, enquanto durar o impedimento;

b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

3.4. Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

3.4.1 De acordo com a nova Lei 13.726, de 2018 de 08 de outubro de 2018 não será exigido o reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documento. Para a dispensa de autenticação de cópia de documento, o licitante poderá juntar o Anexo IX ou apenas a comparação entre original e cópia, podendo a Comissão de Licitação atestar a autenticidade.

3.4.2 Quando não for possível fazer a comprovação de regularidade da documentação, o credenciando poderá firmar declaração escrita atestando a veracidade das informações (ANEXO IX). Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

3.4.3 Haverá dispensa de reconhecimento de firma, caso seja realizado por procuradores, portanto a firma do outorgado deverá ser idêntica à usada na procuração. Será critério para inabilitação do licitante caso a firma seja diferente do documento apresentado.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário de abertura da sessão.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.2 – Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Serão admitidos pela pregoeira erros de digitação na formulação da procuração, tais como: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4.5. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar 123/2006, com prazo de validade inferior a 60 (sessenta dias).

4.6. Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

4.7. Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

4.7.1 Declaração de Responsabilidade das Informações, conforme ANEXO IX.

4.8. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO – ANEXO IV

4.8.1. A licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de forma apartada dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), segundo a orientação do Anexo IV do edital.

4.8.2. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão fazê-la ou apresentá-la, na forma escrita e conforme modelo do Anexo IV, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

4.9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.9.1. No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020
DATA DE ABERTURA: 30/01/2020
HORÁRIO: 08:00 horas
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020
DATA DE ABERTURA: 30/01/2020
HORÁRIO: 08:00 horas
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

4.9.2 - Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Prefeitura.

4.9.3 - Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.9.3.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

4.9.3.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.9.3.3 - A partir do momento em que a pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

4.9.3.5 - Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços, e “n.º 2”, Documentos de Habilitação, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. No ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA deverá conter a proposta comercial, apresentada na forma do Anexo VII, com observância das seguintes exigências:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, com até 03 (três) casas decimais, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, Transportes, instalações e quaisquer outras despesas;
- d) conter indicação do prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, a contar da data de abertura da mesma, declarando que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irrevogáveis.
- e) O prazo para a retirada da ordem de entrega será de forma parcelada, conforme necessidade, contados da convocação da licitante;

5.2. A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pen drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido mantendo-se preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- e) Erro considerado de digitação como, por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital.

5.5. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

6. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6.2. A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.3. Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.6. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame);

b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.6.1 - No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.7 – DA CERTIDÃO TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame).

6.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO II.

b) Declaração que inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO III;

c) Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme ANEXO V.

7. DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. É facultado a pregoeira, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre como se desenvolverá a sessão do pregão.

7.1.1. Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação, exceto com autorização da Pregoeira;

7.1.2. A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances;

7.1.3. Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, a pregoeira decidirá a respeito;

7.2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

7.2.1. A pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, solicitará aos representantes que apresentem os documentos na forma do Item 4 deste edital, passando à identificação e credenciamento de 1 (um) representante por empresa participante;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.2.2. O representante credenciado será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.

7.3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – A seguir, a pregoeira providenciará o recolhimento do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.4. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL – A pregoeira e equipe de apoio, de posse dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, obedecerão às seguintes etapas:

a) abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

b) análise das propostas na forma explicitada no item 5 deste edital, com desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

c) apresentação dos preços constante no Anexo I e dos preços ofertados pelas empresas em local visível a todos os presentes;

d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, classificadas na forma dos subitens 7.6.1 ou 7.6.3;

7.5. Apenas as empresas que apresentaram representante devidamente credenciado participarão dos lances verbais. Quanto às demais, será considerado como preço definitivo aquele contido na Proposta escrita.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances quantas sejam necessárias à definição do menor lance para o valor dos itens constantes do ANEXO I;

7.6.1.1. Entende-se por uma “rodada” cada oportunidade dada aos participantes, de ofertar, verbalmente, lance que seja inferior ao menor preço ofertado até aquele momento.

7.6.2. Participarão dos lances verbais, por intermédio de seus representantes, as empresas que ofertarem PROPOSTA COMERCIAL de valor mais baixo e todas as empresas que ofertaram, em suas propostas escritas, preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.6.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.6.2, somente participarão da rodada de lances verbais e sucessivos a proposta de menor preço e as (02) duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas.

7.6.4. As empresas que não estiverem representadas na sessão do pregão para participação dos lances verbais, mas que se enquadrem em uma das situações contidas nos subitens 7.6.2 ou 7.6.3 terão como menor e definitivo preço ofertado para o item, aquele constante em sua PROPOSTA COMERCIAL e serão contadas para efeito de totalização das três empresas de que trata o subitem 7.6.3.

7.6.5. A pregoeira definirá e apresentará as empresas que participarão da rodada de lances verbais e dará início à convocação para a oferta de lances.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.6.6. A convocação para a oferta de lances, pela pregoeira, terá como referencial os valores ofertados pelas empresas, iniciando-se com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua Proposta Comercial e finalizando com a de menor preço, devendo o lance ofertado ser inferior ao de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.6.7. Caso haja empate entre as propostas originais, a pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.6.8. Os lances verbais deverão ser sucessivos, distintos e decrescentes e, cada lance verbal da sessão deverá ser inferior ao valor da proposta escrita de menor preço, sendo vedada a oferta de valor igual ao menor preço.

7.6.9. A apresentação de lance é facultativa; entretanto, a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6.10. Encerrada a fase de oferta de lances, a pregoeira, adotando o critério de menor preço e cumprida a exigência do item 7.5, "b", passará ao julgamento e classificação das propostas.

7.6.11. Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

7.6.11.2. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

7.6.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.6.13. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.14. A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

7.6.15. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.7. HABILITAÇÃO – Ordenadas as empresas por preço, a pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, na forma contida no item 6, deste edital.

7.7.1. Atendidas às exigências editalícias, a pregoeira declarará a licitante habilitada.

7.7.1.1. Caso a ofertante do menor preço não atenda às exigências editalícias referentes à habilitação, a pregoeira declarará a licitante inabilitada e passará à análise da documentação da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

7.7.2. A pregoeira declarará a licitante vencedora, após o que consultará verbalmente os participantes quanto ao seu interesse em interpor recurso.

7.8. RECURSO – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à vencedora.

7.8.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

7.8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

7.8.5. Encerrada a sessão, dar-se-á vista e rubrica, a pregoeira, à equipe de apoio e aos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preço, nos documentos de habilitação do vencedor e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes.

7.8.6. Fechamento e assinatura da Ata da reunião pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos participantes.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.8.7. Devolução dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos às 2ª e 3ª colocadas em preço, que ficarão retidos até a entrega dos bens pela licitante vencedora.

7.8.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito, para homologação.

8.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

9. RECEBIMENTO

9.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

9.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

9.3. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

10.1 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após sua emissão.

10.2. REVISÃO DE PREÇOS

10.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

10.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

10.2.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

11. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E FORNECIMENTO

11.1. ASSINATURA DA ATA

11.1.1. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Simão.

11.2. FORNECIMENTO

11.2.1. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

11.2.2. O material deverá ser entregue após o recebimento da Autorização pelo Departamento de Compras, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

11.2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

11.2.4. O município de São Simão não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.2.5. Os quantitativos totais expressos no Anexo - Especificações da aquisição dos materiais de construção em atendimento às Secretarias pelo período de 12 (doze) meses.

11.2.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Simão a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.2.7. O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.2.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12. RESCISÃO ENTRE AS PARTES



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

12.1. A inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste pregão ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, resguardando-se à Contratante o direito de promover contratações para a aquisição do objeto da licitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. PENALIDADES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de São Simão, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

13.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de São Simão.

13.6. Constatada a não veracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Simão pelo prazo de 12 (doze) meses;

b) cancelamento da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

13.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Simão pelo prazo de até 02(dois) anos.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Poderão ser admitidos pela pregoeira, erros formais, que não prejudiquem os interesses da Administração ou o trâmite do processo.

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

14.5 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;

Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo de Licitar;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.

Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Simão - Go.

14.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

14.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal www.saosimao.go.gov.br ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

São Simão, Goiás aos 16 de janeiro de 2020.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - É objeto do presente Edital aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Meio Ambiente e Infraestrutura, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Suprimento do Setor de Almojarifado quanto às necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção predial, que incluem materiais de construção, material elétrico/eletrônico, hidráulico, sanitário etc, decorrentes das necessidades constantes de manutenção, que demandam os tipos de materiais elencados abaixo; além de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social em indenizar as famílias do Bairro Nova Era, que tiveram suas casas demolidas, em razão da implantação da rede elétrica naquele Bairro.

2.2 - Materiais de EPIs para atender as necessidades atuais e ocasionais para oferecer proteção aos servidores da Administração Pública, que demandam os tipos de materiais abaixo relacionados.

2.3 – Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado no ano anterior, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial e segurança dos servidores;

2.4 – A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

2.5 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123 / 2006, pelo Decreto Municipal que regulamenta a matéria e outras normas aplicáveis à espécie.

3 – PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de São Simão-GO, a seguir relacionados:

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Item	UND	QTD	Descrição
1	UN	20000	Abraçadeira Nylon 3,5 x 200MM branca
2	UN	3600	ABRAÇADEIRA NYLON ENF. GATO 4.8X400mm
3	UN	50	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2 A 3/4 Material da abraçadeira: Aço carbono Acabamento da abraçadeira: Zincado Largura da abraçadeira (L): 9,0 mm Diâmetro mínimo da abraçadeira rosca sem fim: 1/2" - 13 mm Diâmetro máximo da abraçadeira rosca sem fim: 3/4" - 19 mm
4	UN	50	Abraçadeira rosca sem fim 2.1/2" a 3.1/4" Material da abraçadeira: Aço carbono Acabamento da abraçadeira: Zincado Largura da abraçadeira (L): 14,0 mm Diâmetro mínimo da abraçadeira rosca sem fim: 2.1/2" - 63 mm Diâmetro máximo da abraçadeira rosca sem fim: 3.1/4" - 82 mm
5	UN	25	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4 AÇO ZINCADO
6	UN	100	ADAPTADOR 25X1/2
7	UN	50	ADAPTADOR CURTO 20 X 1/2
8	UN	200	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4
9	UN	20	ADAPTADOR DE 60 X 2" SOLDAVEL
10	UN	60	ADAPTADOR DE 75X2"1/2 SOLDAVEL
11	UN	800	ADAPTADOR PEAD 20MM X3/4
12	UN	100	ADAPTADOR PVC CURTO 20 X 1/2" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA
13	UN	300	ADAPTADOR PVC CURTO 25 X 1/2" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA
14	UN	150	ADAPTADOR PVC CURTO 25 X 3/4" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA
15	UN	20	ADAPTADOR PVC CURTO 40 X 1.1/4" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA
16	UN	32	ADAPTADOR PVC CURTO 50 X 1.1/4" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA
17	UN	25	ADAPTADOR PVC CURTO 60 X 2" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA
18	UN	150	ADESIVO P/TUBO E CONEXAO PVC 850GR cor: Incolor Tipo de Embalagem: Frasco Local de Uso: Tubos e conexões de PVC Composição: Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Conteúdo: 850 gramas
19	UN	110	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL 175GRS
20	UN	2	ALICATE DE PRESSÃO Medida total: 10" (224 mm) Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm) Material : Aço cromo vanádio Material do Cabo: Aço cromo vanádio Acabamento: Niquelado e cromado
21	UN	2	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO • Alicate desenvolvido para uso geral • Fabricado em aço cromo – vanádio • Cabo isolado, antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto • Capacidade de corte: arame mole diam. 3,0 e arame duro diam. 2,0 • Medida Nominal: 8" • Dimensões: 208 x 48 mm
22	KG	250	ARAME RECOZIDO BWG N° 18

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

23	KG	200	ARAME RECOZIDO N. 12
24	KG	400	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº18
25	M3	200	AREIA GROSSA
26	M3	3400	AREIA LAVADA FINA
27	M3	3700	AREIA LAVADA MÉDIA
28	SC	92	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO INTERNO 20 KG 1. Descrição: Argamassa colante cimentícia para assentamento de cerâmicas em áreas internas. Classificada como ACI segundo a norma NBR 14.081. 2. Indicado para: cerâmicas em pisos e paredes de áreas internas; Revestimentos de até 80x80 cm.
29	UN	25	ARRUELA LISA 1/4 AÇO
30	UN	20	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL BRANCO POLIPROPILENO
31	UN	10	AVENTAL RASPA SEM EMENDAS
32	UN	30	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL
33	UN	15	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METAL COR PRETO COM CAPACIDADE DE 20 L.
34	BR	10	BARRA DE APOIO AÇO 90CM
35	BR	30	BARRA DE FERRO 4.2
36	BR	30	BARRA DE FERRO 5.16
37	UN	100	BASE PARA RELÉ FOTO ELETRICO CORPO POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA; TOMADA CORPO DE ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; CONTADOS DE CARGA LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM FIXAÇÃO AO SUPORTE POR CA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO COM ROSCA GAS 1/2 DE AÇÃO MANUAL CONDUTORES CABOS DE LIGAÇÃO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DA ABNT, ISOLADO COM PVC, POSSUI PONTAS DECAPADAS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. AS CORES DOS CABOS IDENTIFICAM OS PONTOS DE LIGAÇÃO; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO SAE-1010/20 COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, OPCIONALMENTE PODE SER FORNECIDA COM SUPORTE DE ALUMÍNIO, PERMITE RETIRADA DA TOMADA SEM DESCONECTAR A CABEÇA. CORPO(BRM1/RL) CORPO DE ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; FIXAÇÃO AO ANEL(BRM1/RL) PARAFUSOS DE AÇO COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO.
38	UN	10	BATERIA 9v
39	PA	25	BOTINA COU RASPA C/ ELAS C BIC D PVC 38 Produto de referencia: Fujiwara ou melhor qualidade
40	PA	25	BOTINA COU RASPA C/ ELAS C BIC D PVC 39 produto de referencia: Fujiwara ou melhor qualidade
41	PA	25	BOTINA COU RASPA C/ ELAS C BIC D PVC 40 produto de referencia: Fujiwara ou melhor qualidade

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

42	PA	25	BOTINA COU RASPA C/ ELAS C BIC D PVC 41 produto de referencia: Fujiwara ou melhor qualidade
43	PA	25	BOTINA COU RASPA C/ ELAS C BIC D PVC 42
44	PA	25	BOTINA COU RASPA C/ ELAS C BIC D PVC 43 produto de referencia: Fujiwara ou melhor qualidade
45	M3	1710	BRITA 0 - M3
46	M3	3010	BRITA 1
47	UN	5	BROCA AÇO RAPIDO 10mm
48	UN	2	BROCA AÇO RAPIDO 12MM
49	UN	20	BROCA AÇO RAPIDO 4MM
50	UN	20	BROCA AÇO RAPIDO 5MM
51	UN	20	BROCA AÇO RAPIDO 6MM
52	UN	5	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM
53	UN	5	BROCA VIDEA 10MM ENCAIXE CURTA
54	UN	5	BROCA VIDEA 10MM ENCAIXE LONGA
55	UN	5	BROCA VIDEA 6MM ENCAIXE CURTA
56	UN	3	BROCA VIDEA 6MM ENCAIXE LONGA
57	UN	3	BROCA VIDEA 8MM ENCAIXE CURTA
58	UN	3	BROCA VIDEA 8MM ENCAIXE LONGA
59	UN	3	BROCA VIDEA Nº 10
60	UN	3	BROCA VIDEA Nº 5
61	UN	3	BROCA VIDEA Nº 6
62	UN	3	BROCA VIDEA Nº 8
63	UN	10	BROCHA REDONDA
64	UN	920	BUCHA COM PARAFUSO S-6 BUCHA DE NYLON TRADICIONAL S-6 , COM COMPRIMENTO 30 MM, PARA BASES CONCRETO E TIJOLO MACIÇO, RESISTENTE A INTEMPÉRIE, AO ENVELHECIMENTO, AO ÓXIDO E A DECOMPOSIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS - 40 C A + 80 C.
65	UN	920	BUCHA COM PARAFUSO S-8 BUCHA DE NYLON TRADICIONAL S-8 , COM COMPRIMENTO 40 MM, PARA BASES CONCRETO E TIJOLO MACIÇO, RESISTENTE A INTEMPÉRIE, AO ENVELHECIMENTO, AO ÓXIDO E A DECOMPOSIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS - 40 C A + 80 C.
66	UN	30	BUCHA DE RED GALV DE 2.1/2X2" POLEGADAS
67	UN	30	BUCHA DE RED. GALV. DE 4 X 3 POLEGADAS

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

68	UN	30	BUCHA DE REDUCAO 25X1/2
69	PÇ	100	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 25X20 MM
70	PÇ	50	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 50X25 MM
71	UN	50	BUCHA RED. PVC SOLD. CURTA 75X60MM
72	UN	150	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25X20MM
73	UN	40	BUCHA RED. SOLD. LONGA 50X25MM
74	UN	100	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25 X 1/2
75	M	100	CABO CENTENAX FLEXIVEL 10MM
76	M	100	CABO COBRE NU 10MM
77	M	100	CABO FLEXIVEL 10MM
78	UN	10	CABO PARA CAVADEIRA 1,80 MT
79	UN	20	CABO PARA ENXADA
80	UN	20	CABO PARA PÁ
81	UN	20	CABO PARA PICARETA
82	M	920	CABO PP 2 X 2,5
83	M	920	CABO PP 2 X 4
84	M	100	CABO SEMI RIGIDO 10,00 MM (PRETO)
85	M	1000	CABO SEMI RIGIDO 25 MM
86	M	100	CABO SINTENAX 1X25 MM2 1 KV
87	M	350	CABO SINTENAX FLEXIVEL 16mm PRETO CABO FLEXÍVEL 16MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, COR PRETA, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V/ 1KV. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
88	M	1000	CABO SINTENAX FLEXIVEL 2 X 6mm CABO FLEXÍVEL 2X6MM CONDUTORES FORMADO POR FIO DE COBRE, 2 CORES, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V/ 1KV. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

89	UN	20	Cadeado 25mm Latonado Descrição: Cadeado de Latão Maciço 25mm. Maior Durabilidade Maior resistência à corrosão Altura: 5 cm Comprimento: 2 cm Largura: 3 cm Peso: 50 g
90	UN	20	CADEADO 50 MM Corpo em latão maciço e chave em latão Materiais empregados. Aço inox e materiais não ferrosos. Acompanha 2 chaves Comprimento da base: 50mm
91	UN	20	Cadeado Latonado 35mm Atende a Norma NBR 15271 Revestimento E-Coat Mais dureza à superfície Acabamento: Zamac Latonado Tamanho: 35mm
92	UN	24	Caixa D'Água em Polietileno com Tampa 500 Litros Azul REFERENCIA: TIGRE OU FORTLEV
93	UN	14	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L C/ TAMPA REFERENCIA: TIGRE OU FORTLEV
94	UN	68	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 9L COMPLETA O modelo C17/S, de 9 litros, pode ser regulado para volumes maiores (até 9 litros), atendendo tanto aos modelos antigos de louça quanto aos modelos mais recentes. Fabricada em plásticos de Engenharia e com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência. Atende a norma NBR 15491. REFERENCIA: ASTRA
95	UN	92	Caixa de Embutir PVC 4x2 Retangular
96	UN	220	CAIXA SINFONADA 100mm ESGOTO GIRATORIA
97	UN	180	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50 GIRATORIA
98	UN	6200	CAL BRANCO HIDRATADO PARA REBOCO 20KG
99	SC	5800	CAL FILITO 20KG
100	SC	1000	CAL PARA PINTURA DE MEIO FIO.
101	UN	1000	CANALETA PVC C/FITA DUPLA FACE 2 M
102	UN	140	CAP PVC SOLDAVEL 20 MM
103	UN	160	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM
104	UN	40	CAP PVC SOLDAVEL 32MM
105	UN	35	CAP PVC SOLDAVEL 50MM
106	UN	120	CAP PVC SOLDAVEL 60 MM
107	UN	150	CAP RIGIDO DE 1/2 " ROSCAVEL
108	UN	150	CAP RIGIDO DE 3/4" ROSCAVEL
109	UN	80	CAP SOLD DE 32MM
110	UN	80	CAP SOLD DE 50MM
111	UN	60	CAPA DE CHUVA LONGA capa de chuva em PVC com 280 micras de espessura, costura de ótima qualidade em solda eletrônica, disponível com capuz. Com forro de poliéster com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão Normas Técnicas: VESTIMENTA TIPO CAPA Aprovado Para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. CA 28191

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

112	UN	50	CAPS RIGIDO DE 1/2"
113	UN	50	CAPS RIGIDO DE 3/4"
114	UN	30	Carrinho de Mão com Caçamba Extraforte 65 Litros Cinza Comprimento (cm):146,5 Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 55 x 63 x 146,5 Material: AÇO Peso (kg): 14,800 Capacidade de Volume (L): 65 Altura (cm): 55 Largura (cm): 63 Tipo de Material da Caçamba: Aço Tipo do Pneu: Pneu com Câmara e Bucha
115	UN	950	CELOTE AMERICANO
116	UN	20	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6 ELEMENTO PVC - Produto Fabricado em PVC antichamas, na cor branca; - Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; - Possui entalhes para travar os fixadores para drywall; - Permite a aplicação em paredes de alvenaria e drywall; - Versatilidade - Modelo Universal que permite a instalação de disjuntores padrão DIN ou NEMA REFERENCIA: TIGRE OU FAME
117	UN	20	Centro De Distribuição Embutir Pvc 3 Nema/4 Din - Produto Fabricado em PVC antichamas, na cor branca; - Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; - Possui entalhes para travar os fixadores para drywall; - Permite a aplicação em paredes de alvenaria e drywall; - Versatilidade - Modelo Universal que permite a instalação de disjuntores padrão DIN ou NEMA REFERENCIA: TIGRE OU FAME
118	UN	5	CHAVE DE FENDA 1-4X6
119	UN	5	CHAVE DE FENDA N2 14
120	UN	5	CHAVE DE FENDA N2 16
121	UN	3	Chave Grifo de 24 Pol. 600mm Chave grifo é produzida em aço carbono, oferecendo resistência e durabilidade. Ideal para apertar ou afrouxar porcas, parafusos e dispositivos diversos. Com mordentes resistentes Abertura de 90mm Ideal para montagens e desmontagens de tubulações Tamanho: 24" – 600mm
122	UN	1	CHAVE INGLESA N. 10 Medida total da chave: 10" Material do corpo da chave: Aço carbono Acabamento da Chave: Fosfatizado preto Capacidade de abertura da chave ajustável: 29 mm
123	UN	20	CHUVEIRO 220 V AGUA QUENTE/FRIA
124	SC	12350	CIMENTO SACO 50 KG CP 32
125	GR	20	COLA BRANCA 1000G EXTRA ADESIVO A BASE DE PVA ,INDICADO PARA AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MEDIA E BAIXA DENSIDADE ,LAMINADOS DECORATIVOS PAPELPAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL
126	UN	10	COLA PARA TUBO PVC LITRO
127	TB	30	COLA SILICONE 300 ML.
128	UN	30	COLA SILICONE VERMELHO ALTA TEMP. 50GM
129	UN	350	COLAR DE TOMADA 50 MM X 3/4
130	UN	350	COLAR DE TOMADA 60 MM X 3/4

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

131	UN	10	COLHER DE PEDREIRO N.09
132	UN	10	COMPENSADO NAVAL 20 MM 2,20 X 1,60
133	UN	350	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16X120MM
134	UN	50	CONECTOR DE PRESSÃO 6 MM
135	UN	250	CONECTOR PARALELO ALUMINIO 2 PARAFUSOS
136	UN	50	conector paralelo universal - conector paralelo universal em alumínio extrudado para cabos, feitos em liga de alumínio extrudado a 6061t6; tensão de trabalho de 138kv, nbr 11.788 aço zincado a quente ou inoxidável.
137	UN	250	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL ALUMINIO
138	UN	50	CONECTOR PRESSAO 10 MM
139	UN	50	CONECTOR PRESSAO 25 MM
140	M	200	CORDA 06MM
141	M	200	CORDA 10 MM
142	M	100	CORRENTE AÇO 3.5 MM
143	KG	60	Corrente Calibrada 10mm Galvanizada Corrente fabricada em Aço Galvanizado com elos calibrados para uso apropriado para guinchos elétricos, tipicamente acima de 1500w. Dimensões padrão DIN 766: [Dimensões Correntes Din 766]
144	UN	80	DISJUNTOR DE 10 AMP TRIPOLAR
145	UN	95	DISJUNTOR DE 20 AMP TRIPOLAR
146	UN	120	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMP
147	UN	80	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AMP
148	UN	40	DISJUNTOR MONOFASICO 40 AMP
149	UN	50	DISJUNTOR MONOFASICO 50 AMP
150	UN	100	DISJUNTOR TRIFASICO 63 AMP
151	PÇ	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A DIN PRODUTO DE REFERENCIA: SIEMENS
152	PÇ	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 35 AMPERES PRODUTO DE REFERENCIA: SIEMENS
153	UN	110	DOBRADIÇA 3 1/2"
154	UN	60	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3 ½
155	KG	300	ELETRODO 3,5 MM 6013
156	KG	300	ELETRODO 4 MM 6013
157	KG	300	Eletrodo E 6013 2,50mm

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

158	KG	300	ELETRODO OK 46 2.5mm
159	UN	150	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2
160	UN	100	EMENDA MANGUEIRA
161	UN	80	ENGATE FLEXIVEL PARA PIA 1/2 X 50 CM
162	UN	10	ENXADA DE AÇO LARGA 30CM COM CABO 150CM
163	UN	2	ENXADÃO DE AÇO LARGO COM CABO 150CM
164	UN	2	ESCADA 7 DEGRAUS DE ABRIR ALUMINIO
165	UN	2	ESCADA PARALETA ENCOSTO 9 DEGRAUS
166	UN	20	ESPUMA PARA REBOCO.
167	UN	500	ESTOPA BRANCA EXTRA
168	UN	30	FACA DESCARTAVEL
169	UN	110	FECHADURA CILINDRO EXTERNA 803/03
170	UN	75	FECHADURA EXTERNA METAL 40 MM
171	UN	20	FECHO CHATO SOPRANO 05 PORTA CADEADO
172	BR	500	FERRO 4.2 BARRA 12M
173	BR	500	FERRO CA 50 10.0 MM BARRA 12M
174	BR	500	FERRO CA 50 5.0 MM BARRA 12M
175	BR	500	FERRO CA 50 6.3 MM BARRA 12M
176	BR	1500	FERRO CA 50 8.0 MM BARRA 12M
177	UN	10	FILTRO RC 203 PARA RESPIRADOR CG 306
178	M	800	FIO DROPS P/ TELEFONE
179	M	100	FIO FLEXIVEL 1,5MM
180	M	100	FIO FLEXIVEL 2,5 MM - PRETO
181	M	4600	FIO FLEXIVEL 2,5 MM – VERMELHO
182	M	4600	FIO FLEXIVEL 4,0 MM
183	M	3150	FIO FLEXIVEL 6,0 MM
184	M	5000	FIO PARALELO 2,5MM METRO
185	M	2000	FIO RIGIDO 2,5 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
186	M	4800	FIO RÍGIDO 4.0 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
187	M	4600	FIO RÍGIDO 6.0 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
188	M	4600	FIO RÍGIDO AZUL 6.0 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
189	M	4600	FIO RÍGIDO BRANCO 6.0 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
190	M	4600	FIO RÍGIDO DE 10 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
191	M	4600	FIO RÍGIDO PRETO 2,5 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

192	M	4600	FIO RIGIDO PRETO 6.00 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
193	M	4600	FIO RIGIDO VERDE 2,5 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
194	M	4600	FIO RIGIDO VERMELHO 6.0 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.
195	UN	150	FITA AUTO FUSÃO - ROLO 10 MT
196	UN	250	Fita crepe 50MM X 50 MT para usos gerais na cor bege: trabalhos escolares, fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, enfaixamentos, emendas e reforços. Composição: papel crespado, saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, dimensão: 19mm x 50m.
197	UN	100	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50MMX50M. Produto de referência DUREX ou produto similar ou de melhor qualidade.
198	UN	750	FITA ISOLANTE - ROLO 20M
199	UN	260	FITA VEDA ROSCA 25 MT
200	UN	300	FITA VEDA ROSCA 50 X 18
201	RL	150	FITA ZEBRADA, PLASTICA AMARELO C PRETO
202	LT	10	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18L
203	UN	1	Furadeira De Impacto 650W 220V
204	PÇ	50	FUSIVEL NH 00 125 AMPERES
205	UN	30	GARRAFA TERMICA 5 LITROS
206	UN	10	GRAXA P/ ROLAMENTO -BEM. 2 KG
207	UN	10	HASTE TERRA COBRE 1/2 X 1000MM
208	UN	290	INTERRUPTOR 1 TECLA

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

209	UN	240	INTERRUPTOR 2 TECLA
210	UN	240	INTERRUPTOR CONJUGADO. COM TOMADA SIMPLES DE 1 SESSÃO
211	UN	100	INTERRUPTOR LINHA X -1 TECLA
212	UN	100	INTERRUPTOR LINHA X -2 TECLA
213	UN	20	JANELA VENEZIANA 120X100
214	UN	20	JOELHO 90 SOL. C/ ROS. LR 20MM X ½
215	UN	20	JOELHO 90 SOL. C/ ROSC. LR 25MM X ¾
216	UN	20	JOELHO 90 SOLD. BUCH. LAT. DE 25MM X 1/2
217	UN	100	JOELHO 90 SOL. BUCH. LAT DE 25 MM X ½
218	UN	100	JOELHO 90 SOL. C/ ROS. LR 20 MM X ¾
219	UN	100	JOELHO ESGOTO 100 X 100 X 902
220	UN	100	JOELHO ESGOTO 40 X 90
221	UN	100	JOELHO ESGOTO 40X45
222	PÇ	15	JOELHO PVC ESGOTO 45° X 100 MM
223	UN	50	JOELHO PVC SOLDABEL 20 MM 45°
224	UN	50	JOELHO PVC SOLDABEL 25 MM 45°
225	UN	450	JOELHO PVC SOLDABEL DE 20MM
226	UN	480	JOELHO PVC SOLDABEL DE 25MM
227	UN	75	JOELHO PVC SOLDABEL DE 32 MM
228	UN	50	JOELHO PVC SOLDABEL DE 50 MM
229	UN	50	JOELHO PVC SOLDABEL LR 20 MM X 1/2"
230	UN	50	JOELHO PVC SOLDABEL LR 25 MM X 1/2"
231	UN	50	JOELHO PVC SOLDABEL LR 25 MM X 3/4"
232	UN	1	JOGO DE CHAVE CATRACA 1/2" POLEGADAS
233	UN	300	KIT CAVALETE DE AGUA POLIERG 3/4 PADRAO.
234	UN	10	LABANCA 1.80 M
235	UN	40	LAMPADA 10 AMP. 127 V
236	UN	1000	LAMPADA COMPACTA 46 W 220V

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

237	UN	1110	LAMPADA DE 25W COMPACTA 220V
238	UN	1010	LAMPADA DE 45W COMPACTA 220V
239	UN	1010	LAMPADA DE LED 46W 220V
240	UN	1010	LAMPADA LED 40W 220V
241	UN	50	LAPIS P/ CARPINTEIRO
242	UN	40	LAVATORIO C/ COLUNA 36 X 46 CM
243	PÇ	20	LIMA CHATA KF PARA ENXADA Modelo 8" para Enxada Tipo de lima Chata para Enxada Material Metal Comprimento 0.25 m Largura 1.8 cm Materiais aptos Metal
244	UN	25	LIMA KF 3 QUINAS P/ SERROTE
245	UN	25	LINHA P/ PEDREIRO 0,8MM X 100M
246	UN	200	LIXA D AGUA 120
247	UN	300	LIXA GRANA 150
248	UN	300	LIXA GRANA 220
249	UN	200	LIXA GRANA 60
250	UN	200	LIXA GRANA 80
251	RL	2	LONA PRETA ROLO 100 MTS X 8 LARGURA
252	PA	200	LUVA DE RASPA G PETROLEIRA
253	PA	500	LUVA DE VAQUETA - LUVA DE VAQUETA TOTAL COM PUNHO EM RASPA - Luva de cinco dedos confeccionada em couro tipo vaqueta com reforço externo entre os dedos polegare indicador. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTEs. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. CONFORME NR 06 - CA 25387. Produto de referência: DANNY, VALCAN ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
254	PA	500	LUVA LATEX G
255	PA	100	LUVA LATEX M
256	PA	100	LUVA LATEX P
257	PA	300	LUVA NITRILICA CANO CURTO
258	PA	500	LUVA PARA GARI PALMA EMBORRACHADA
259	UN	215	LUVA PVC DE CORRER 20 MM SOLDAVEL
260	UN	15	LUVA PVC DE CORRER 25MM

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

261	UN	170	LUVA PVC DE CORRER 32 MM SOLDAVEL
262	UN	50	LUVA PVC ESGOTO CORRER 40 MM
263	UN	100	LUVA PVC SOLD. 20 MM
264	UN	500	LUVA PVC SOLD. 25 MM
265	UN	200	LUVA PVC SOLD. 32 MM
266	UN	150	LUVA PVC SOLD. 50 MM
267	UN	215	LUVA PVC SOLD. 60 MM
268	UN	100	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM
269	UN	220	LUVA RIGIDA DE 3/4" X 3/4"
270	UN	320	LUVA SOLD BUCH LAT 20MM X ½
271	UN	100	LUVA SOLD BUCH LAT 25MM X ¾
272	M	350	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4
273	CX	10	MANTA ASFALTICA 30CM X 10 MTS
274	UN	10	MARRETA 1 KG
275	UN	2	Martelo Unha 25MM com cabo Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Tamanho: 25mm
276	UN	300	MASCARA RESPIRADOR DESCARTAVEL SI VALVUL
277	UN	50	MASSA ACRILICA 18 KG 1 LINHA
278	KG	30	MASSA CALAFETAR COR PRETA
279	UN	80	MASSA PVA - 18 LT
280	UN	150	METALON BARRA 6 MTS 20 X 20- CHAPA 18
281	UN	150	METALON BARRA 6 MTS 30 X 20- CHAPA 18
282	UN	150	METALON BARRAS MTS 40 X 40- CHAPA 18
283	UN	150	METALON BARRAS MTS 50 X 30- CHAPA 18
284	UN	30	Óculos de Proteção - Capri Fumê C.A 25.714 Óculos de segurança constituído delentes em policarbonato. Armação em nylon com suporte nasal. Hastes tipo espátula Protegem contra raios UVA e UVB. Lentes com tratamento antirrisco.
285	UN	30	OCULOS PROTECAO INDIVIDUAL TRANSPARENTE
286	UN	60	PADRAO MONOFASICO 5M
287	UN	60	PADRAO MONOFASICO 7M

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

288	UN	5	PADRAO TRIFASICO 7M
289	PC	200	PALHA DE AÇO N 1
290	UN	500	PARAFUSO 5/16 P/ TELHA ETERNIT C/ BORRACHA
291	UN	600	PARAFUSO BUCHA 5-10
292	UN	1000	PARAFUSO BUCHA S-6
293	UN	1000	PARAFUSO BUCHA S-8
294	UN	100	PARAFUSO FI CH PH 4,5 X 50 OS BC
295	UN	100	PARAFUSO FRANC. 1/4X2.1/2
296	UN	100	PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA 5/16
297	UN	300	PARAFUSO S10 C/ BUCHA S10 CABEÇA SEXTAVA
298	UN	100	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 50 CHAPA 14
299	UN	100	PERFIL ENRIJECIDO 125 X 50 CHAPA 14
300	UN	100	PERFIL ENRIJECIDO 150 X 50 CHAPA 14
301	UN	100	PERFIL ENRIJECIDO 50 X 30 CHAPA 14
302	UN	100	PERFIL ENRIJECIDO 75 X 50 CHAPA 14
303	PA	20	PERNEIRA BIDIN 3 TALAS C/ VELCRO
304	UN	50	<p>PICARETA COM CABO COM CABO DE MADEIRA Descrição do Produto Utilizada, especialmente, na agricultura em regiões específicas onde a pá larga é utilizada na capina e revolvimento do solo A picareta é forjada em aço carbono especial de alta qualidade É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação Comprimento do cabo: 90cm Largura da picareta: 451 mm 4 libras, com olho de 70 x 45mm REFERENCIA: TRAMONTINA</p>
305	UN	3	PICOLA
306	UN	90	PINCEL 1" - Indicada para látex e acrílica - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.
307	UN	80	PINCEL 2" - Indicada para látex e acrílica - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.
308	UN	50	PINCEL 2,5" - Indicada para látex e acrílica - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.
309	UN	50	PINCEL 3" - Indicada para látex e acrílica - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.
310	M2	500	PISO CERAMICO 50 X 50 - PI 5
311	UN	500	PLAFLON

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

312	UN	1000	PLUG ½
313	UN	900	PLUG ¾
314	UN	50	PLUG RIDIGO 1/2
315	UN	5	PONTEIRO PARA MARTELETE 400" COM ENCAIXE
316	UN	36	PORCA SEXT. ZINCADA UND ¼
317	UN	50	PORTA DE MADEIRA 100X2,10 (CEREJEIRA OU MOGNO)
318	UN	50	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,70 M (CEREJEIRA OU MOGNO)
319	UN	50	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,80 M
320	UN	50	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,90 M (CEREJEIRA OU MOGNO)
321	UN	50	PORTA VENEZIANA 0.80X2,10
322	KG	30	PREGO 15 X 15
323	KG	50	PREGO 16 X 21
324	KG	50	PREGO 16 X 27
325	KG	100	PREGO 17 X 21
326	KG	100	PREGO 17 X 27
327	KG	50	PREGO 19 X 36
328	KG	30	PREGO 22 X 42
329	UN	5	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE
330	UN	3	PRUMO DE AÇO PARA PEDREIRO
331	L	60	QUEROSONE
332	UN	20	RASTELO METAL 26 DENTES
333	CX	10	REBITE REPUXO INOX 4 MM
334	CX	10	REBITE REPUXO INOX 5 MM
335	UN	17	REDUÇÃO 3 X 2" GALVANIZADA.
336	UN	100	REGISTRO DE 3/4 (MODELO T PARA CAVALETE 3/4 X 3/4)
337	UN	55	REGISTRO DE ESFERA DE METAL COM ALAVANCA 1"
338	UN	45	REGISTRO DE ESFERA DE METAL COM ALAVANCA 1.1/2"
339	UN	45	REGISTRO DE ESFERA DE METAL COM ALAVANCA DE 2"

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

340	UN	60	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM
341	UN	30	REGISTRO ESFERICO 60MM SOLD. COMPACTO
342	UN	30	REGISTRO ESFERICO PVC 50
343	UN	10	REGISTRO GAVETA 50 C/ ACABAMENTO
344	UN	30	REGISTRO PRESSAO 3/4 C/ ACABAMENTO
345	UN	30	REGISTRO PVC ESFERICO 1/2
346	UN	10	REGUA PEDREIRO 2 MTS
347	KG	300	REJUNTE KG
348	UN	50	RELÉ FALTA DE FASES 380Vca RELÉ FALTA DE FASE 220-380VCA FF-01 – ALTRONIC ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 220/380 VCA RELÉ DE FALTA DE FASE SEM NEUTRO
349	UN	5000	RELE FOTOELETRICA RM10, COM CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO, TENSÃO NOMINAL:127Vca OU 220Vca, CONSUMO MÉDIO:2,5W, GRAU DE PROTEÇÃO:IP54, PESO: 0,105KG.
350	UN	60	REPARO VALVULA DOCOL DE 1" ½
351	UN	60	REPARO VALVULA DOCOL DE 1" ¼
352	UN	30	REPARO VALVULA HIDRA
353	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2511
354	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2515
355	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2516
356	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2517
357	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2520
358	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2530
359	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2550
360	GL	70	Resina acrílica incolor - base solvente - galão 18 litros.
361	M	700	REVESTIMENTO CERAMICO BRANCO
362	UN	150	ROLDANA PLASTICA TIPO 103
363	UN	105	Rolo de espuma 9 CM, 100% poliéster com densidade 30 (kg/m³). Resistente a solventes. Diâmetro de 68 mm, maior retenção de tinta.PRODUTO DE REFERENCIA: TIGRE OU ATLAS OU DE MELHOR QUALIDADE.
364	UN	150	ROLO DE LA ANTI GOTA Rolo sem garfo anti-gota Produzido em poliamida tramada em tecido Indicado para superfícies lisas Ideal para fino acabamento com tintas látex (PVA), acrílica e esmalte Superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme Reduz o respingamento Largura: 23cm Altura da lâ: 10mm Diâmetro interno: 37mm REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU MELHOR

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			QUALIDADE
365	UN	30	SALVA REGISTROS / ACABAMENTO
366	UN	30	SELA CALHA VEDACIT
367	L	100	SELADOR PAREDE ACRILICO LATA 18 LT
368	UN	500	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL
369	GL	280	SOLVENTE AGUA RAZ 5 LT
370	UN	200	SOLVENTE GALÃO 5 LT TIPO THINER
371	UN	700	SOQUETE BASE E- 27
372	UN	500	SOQUETE BASE E- 40
373	UN	200	TABUA 30 cm x 4,00 MT - Pinus
374	UN	50	TAMPA CEGA
375	UN	100	TE PVC ESGOTO 100X100mm
376	UN	80	TE PVC ESGOTO 50mm
377	UN	100	TE PVC SOLD. 20mm
378	UN	100	TE PVC SOLD. 25mm
379	UN	50	TE PVC SOLD. 32mm
380	UN	50	TE PVC SOLD. 40mm
381	UN	50	TE PVC SOLD. 60mm
382	UN	20	TE RR 2" RIGIDO
383	UN	100	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"
384	UN	100	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4"
385	UN	100	TE SOLDAVEL RED. COM BUCHA DE LATÃO 25X1
386	UN	100	TEE SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25x3/4
387	UN	100	TEE SOLD. COM BUCHA DE LATÃO 20x 1/2
388	UN	100	TEE SOLD. COM BUCHA DE LATÃO 25x 1/2
389	UN	100	TEE SOLDAVEL 20MM
390	UN	100	TEE SOLDAVEL 25MM
391	UN	100	TEE SOLDAVEL 32MM

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

392	UN	20	TEE SOLDAVEL 40MM
393	UN	200	TEE SOLDAVEL 50MM
394	UN	10	TEE SOLDAVEL 60MM
395	UN	3000	TELHA AMERICANA
396	UN	300	TELHA BEIRAL (CAPA PLAN)
397	UN	50	TELHA ETERNIT 6MM 1,83 X 1,10
398	UN	50	TELHA ETERNIT 6MM 2,40 X 1,10
399	UN	100	TELHA ETERNIT 6MM 3,66 X 1,10
400	UN	50	TELHA ETERNIT 6mm x 244 x 110
401	UN	50	TELHA ETERNIT 6mm x 305 x 110
402	UN	20000	TELHA ROMANA.
403	UN	50	TERMINAL AGULHA 1,5MM
404	UN	50	TERMINAL AGULHA 2,5MM.
405	UN	50	TERMINAL AGULHA 4,0 MM
406	UN	50	TERMINAL DE GARFO 5,0 MM
407	PÇ	50	TERMINAL PRESSAO 10 MM
408	UN	50	TERMINAL PRESSÃO 16,0 MM
409	UN	200000	TIJOLINHO COMUM 5x10x20
410	UN	100000	TIJOLO 20X30
411	L	200	Tinta Acrílica Fosca Standard Rende Muito Verde Kiwi Acabamento: Fosco Categoria: Standard Rendimento: Até 500m ² por demão Conteúdo da Embalagem: 18 Litros Cor: Verde Kiwi Tonalidade: Verde Linha: Rende Muito Ferramenta Indicada para Aplicação: Pincel, pistola erolo de lã Área Indicada: Exterior e interior Nível de Odor: Baixo odor
412	GL	200	TINTA ESMALTE BRANCO 3,6 L: Esmalte Sintético Premium Cor e Proteção, secagem rápida, não descasca e excelente acabamento, galão de 3,6 litros, branco gelo - primeira linha
413	GL	10	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ESCOLAR GL Esmalte Sintético Premium Cor e Proteção, secagem rápida, não descasca e excelente acabamento, galão de 3,6 litros, verde escolar - primeira linha
414	UN	50	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA GL Esmalte Sintético Premium Cor e Proteção, secagem rápida, não descasca e excelente acabamento, galão de 3,6 litros, verde folha - primeira linha
415	L	72	TINTA LATEX 18 LT BRANCO GELO: Tinta Látex, ambiente exterior e interior, UltraCobertura, rendimento de 500m ² por demão (12,5L), sem cheiro, para superfícies deParedes (Massa corrida, acrílica, repintura, reboco, blocos de concreto, gesso, texturas, fibrocimento ou concreto) Galão de 18 litros. Branco

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			Gelo
416	L	100	TINTA LATEX 18 LT BRANCO NEVE - 1ª QUALIDADE REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, LEINERTEX, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. Acabamento: Fosco Categoria: Standard Rendimento: Até 500m ² por demão Conteúdo da Embalagem: 18 Litros Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Cor: Branco Tonalidade: Branco Linha: Rende Muito Ferramenta Indicada para Aplicação: Pincel e rolo de lã Área Indicada: Exterior e interior
417	LT	30	TINTA P/ PISO (SIMILAR CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS).
418	LT	30	TINTA PARA PAREDE 18 L (SIMILAR CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS).
419	LT	20	TINTA SEMI BRILHO VERDE CARIBE 18 LTS.
420	UN	50	TOMADA INTERNA 10 AMP
421	UN	50	TOMADA MONOFASICA 10 AMPERES 2 + T
422	UN	50	TOMADA MONOFASICA 20 AMPERES 2 + T
423	UN	100	TOMADA MONOFASICA DE EMBUTIR 2X4 10 AMP
424	UN	130	TOMADA UNIVERSAL 10 AMP 2P + T
425	UN	90	TOMADA UNIVERSAL 20 AMP 2P + T
426	UN	70	TOMADA UNVERSAL P/ TELEFONE
427	UN	40	TORNEIRA BOIA 3/4 VASÃO TOTAL
428	UN	110	Torneira Bóia 3/4" P/cx D'água CARACTERÍSTICAS Torneira de bóia de alta vazão que permite enchimento da caixa em até 20% mais rápido que as tradicionais. Simples rosqueamento para acoplamento no adaptador da Caixa d'Água. Produto fabricado em polietileno de alta densidade com haste de alumínio de elevada durabilidade.
429	UN	100	TORNEIRA BRANCA JARDIM ½
430	UN	20	TORNEIRA ELETRICA 220V
431	UN	100	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2 CI 1/4 VOLTA
432	UN	80	TORNEIRA METAL LAVATORIO ½
433	UN	30	TORNEIRA METAL LAVATORIO 1/2 - bancada -bico movel
434	UN	30	TORNEIRA PARA BANCADA – LAVATORIO
435	UN	70	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 X 1/4 DE VOLTA
436	UN	50	TORNEIRA PARA PIA DE BANCADA ½
437	UN	50	TORNEIRA PARA PIA PAREDE ½
438	UN	20	TORNEIRA PIA SAIDA PAREDE ¼

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

439	UN	50	TORNEIRA PRETA PVC PARA JARDIM ½
440	UN	5	Torquês Armador de 13 Pol. Torquês armador Corpo forjado em aço especial Cabeça polida Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas Acabamento com pintura eletrostática na cor azul Comprimento: 13"
441	UN	20	TRENA 5 MT Design anatômico. Caixa mais resistente em caso de queda. Graduação só em milímetros e milímetros e polegadas. Classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferição Largura da Fita: 19mm - 3/4" Comprimento da Fita: 5m - 16' Graduação: S9 (mm / pol.)
442	UN	100	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO AJUSTAVEL
443	UN	80	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO
444	BR	100	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM Produto de referencia: Tigre ou melhor qualidade
445	BR	80	TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM
446	BR	50	TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM
447	BR	50	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM
448	BR	100	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 1.1/2" TUBOS DE CONDUÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADOS A FOGO COM COSTURA NBR 5580, DN40 - 1.1/2", DIAMENTRO EXTERNO 48,30 MM - ESPESSURA DA PAREDE 3,25 MM - PESO(KG/M) 3,72 - TUBOS DE AÇO CARBONO COM COSTURA, PRODUZIDOS NO COMPRIMENTO PADRÃO DE 6.000MM, COM A REBARBA INTERNA TOTALMENTE REMOVIDO.
449	BR	120	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 2" TUBOS DE CONDUÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADOS A FOGO COM COSTURA NBR 5580, DN50 - 2", DIAMENTRO EXTERNO 60,30 MM- ESPESSURA DA PAREDE 3,65 MM - PESO(KG/M) 5,24 - TUBOS DE AÇO CARBONO COM COSTURA, PRODUZIDOS NO COMPRIMENTO PADRÃO DE 6.000MM, COM A REBARBA INTERNA TOTALMENTE REMOVIDO.
450	BR	80	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 2.1/2" TUBOS DE CONDUÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADOS A FOGO COM COSTURA NBR 5580, DN65 - 2.1/2", DIAMENTRO EXTERNO 76,10 MM - ESPESSURA DA PAREDE 3,65 MM - PESO(KG/M) 6,69 - TUBOS DE AÇO CARBONO COM COSTURA, PRODUZIDOS NO COMPRIMENTO PADRÃO DE 6.000MM, COM A REBARBA INTERNA TOTALMENTE REMOVIDO.
451	BR	50	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 3" TUBOS DE CONDUÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADOS A FOGO COM COSTURA NBR 5580, DN80 - 3", DIAMENTRO EXTERNO 88,90MM - ESPESSURA DA PAREDE 4,05MM - PESO(KG/M) 8,68 - TUBOS DE AÇO CARBONO COM COSTURA, PRODUZIDOS NO COMPRIMENTO PADRÃO DE 6.000MM, COM A REBARBA INTERNA TOTALMENTE REMOVIDO.
452	BR	60	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 4" TUBOS DE CONDUÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADOS A FOGO COM COSTURA NBR 5580, DN100 - 4", DIAMENTRO EXTERNO 114,30 - ESPESSURA DA PAREDE 4,50MM - PESO 12,38 - TUBOS DE AÇO CARBONO COM COSTURA, PRODUZIDOS NO COMPRIMENTO PADRÃO DE 6.000MM, COM A REBARBA INTERNA TOTALMENTE REMOVIDO.
453	BR	40	TUBO GALVANIZADOS DE 2.1/2" PAREDE 40/60
454	BR	200	TUBO PVC DE ESGOTO DE 100MMX6M(BRANCO)
455	BR	20	TUBO PVC ESGOTO 100 MM

456	BR	500	TUBO PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO DN-100 DE 110 MM
457	BR	30	TUBO PVC SOLD. AGUA 20 MM 6M
458	BR	100	TUBO PVC SOLD. AGUA 25 MM 6M
459	BR	30	TUBO PVC SOLD. AGUA 32 MM 6M
460	BR	30	TUBO PVC SOLD. AGUA 50 MM 6M
461	BR	30	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM
462	UN	30	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA 60MM 6M
463	UN	10	VALVULA DE RETENÇÃO DE METAL 2"
464	UN	30	VALVULA DESCARGA
465	UN	10	VASO ACOPLADO
466	UN	14	VASSOURÃO TIPO PREFEITURA Especificações Técnicas: Material da cepa: Madeira Material das cerdas da vassoura: Piaçava sintética Largura da cepa: 48,0 mm Comprimento da cepa: 37,5 cm Altura das cerdas da vassoura: 90,0 mm Número de fileiras de cerdas da cepa: 4 fileiras Comprimento do cabo para vassoura: 1,20 m Material do cabo da vassoura: Madeira plastificada Peso: 14.58 kg Profundidade: 38.00 cm Altura: 16.00 cm Largura: 15.00 cm
467	UN	40	VITRO 120X100 COM REQUADRO
468	UN	10	VITRO 60X40 COM REQUADRO

3.1 OBSERVAÇÕES:

Prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4 - Do recebimento dos produtos:

Correrão por conta da contratada todas as despesas com entrega, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

5 - PROPOSTAS:

5.1 - As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item da RC, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

6 - PRAZO DE ENTREGA:

6.1 – A entrega dos produtos deverão ocorrer em conformidade com a necessidade de cada Secretaria, em até 05 dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, e correrão por conta da contratada todas as despesas com entrega, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

6.2 - Contados a partir da data de entrega, dos produtos:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6.3 - Os produtos deverão ter, OBRIGATORIAMENTE, suas especificações descritas na nota fiscal, no idioma corrente do país (Língua Portuguesa), sob pena de devolução dos produtos, tais como:

- a) Descrição completa e detalhada;
- b) Prazo de validade do produto (fabricante);

6.4 - Todos os produtos serão passíveis de troca, caso não atendam as especificidades do presente Termo de Referência;

6.5 - Os produtos serão recebidos por servidor designado para tal fim, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
- b) Definitivamente: no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal;

6.6 - O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido.

6.7 - A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação efetuada pelo fiscal, o objeto entregue e aceito, quando comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.

6.8 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

6.9 - Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se á a multa nos seguintes termos:

6.10 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos se for o caso. A multa será descontada de qualquer fatura ou crédito que a CONTRATADA tiver com a CONTRATANTE, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

- a) Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, serão aplicados os juros mora de 0,33% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da parcela a ser entregue, no limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) O desconto das multas e juros de mora previstos no item 4.11.1, quando aplicados, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados judicialmente.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.1 - Os produtos deverão serem entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade e/ou garantia;

8.1.2 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), o produto com avarias ou defeitos;

8.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem a devida anuência da Administração, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária Gestora da Ata de Registro de Preços ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Adriana Alves Rocha Floriano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Arquimedes José de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Paulo José Resende de Oliveira
Superintendente e Gestor do Demaess

Danilla Soares Gonçalves
Secretária Municipal do Turismo e Meio Ambiente

Divino Antônio Nogueira
Secretário Municipal de Educação

Augustinho Maurício da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

Local, ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2020.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º., sediada, (Endereço Completo). Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1). Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Local, ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2020.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a). Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b). Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c). Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(Com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2020, DECLARA
expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

- A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2020

OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Meio Ambiente e Infraestrutura, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social.

Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Item	UND	QTD	Descrição	Marca	Vlr. Un	Vlr. Total
1	UN	20000	Abraçadeira Nylon 3,5 x 200MM branca			
2	UN	3600	ABRAÇADEIRA NYLON ENF. GATO 4.8X400mm			
3	UN	50	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2 A 3/4 Material da abraçadeira: Aço carbono Acabamento da abraçadeira: Zincado Largura da abraçadeira (L): 9,0 mm Diâmetro mínimo da abraçadeira rosca sem fim: 1/2" - 13 mm Diâmetro máximo da abraçadeira rosca sem fim: 3/4" - 19 mm			
4	UN	50	Abraçadeira rosca sem fim 2.1/2" a 3.1/4" Material da abraçadeira: Aço carbono Acabamento da abraçadeira: Zincado Largura da abraçadeira (L): 14,0 mm Diâmetro mínimo da abraçadeira rosca sem fim: 2.1/2" - 63 mm Diâmetro máximo da abraçadeira rosca sem fim: 3.1/4" - 82 mm			
5	UN	25	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4 AÇO ZINCADO			
6	UN	100	ADAPTADOR 25X1/2			
7	UN	50	ADAPTADOR CURTO 20 X 1/2			
8	UN	200	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4			
9	UN	20	ADAPTADOR DE 60 X 2" SOLDER			
10	UN	60	ADAPTADOR DE 75X2" 1/2 SOLDER			
11	UN	800	ADAPTADOR PEAD 20MM X3/4			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

12	UN	100	ADAPTADOR PVC CURTO 20 X 1/2" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA			
13	UN	300	ADAPTADOR PVC CURTO 25 X 1/2" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA			
14	UN	150	ADAPTADOR PVC CURTO 25 X 3/4" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA			
15	UN	20	ADAPTADOR PVC CURTO 40 X 1.1/4" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA			
16	UN	32	ADAPTADOR PVC CURTO 50 X 1.1/4" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA			
17	UN	25	ADAPTADOR PVC CURTO 60 X 2" SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA			
18	UN	150	ADESIVO P/TUBO E CONEXAO PVC 850GR cor: Incolor Tipo de Embalagem: Frasco Local de Uso: Tubos e conexões de PVC Composição: Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Conteúdo: 850 gramas			
19	UN	110	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL 175GRS			
20	UN	2	ALICATE DE PRESSÃO Medida total: 10" (224 mm) Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm) Material : Aço cromo vanádio Material do Cabo: Aço cromo vanádio Acabamento: Niquelado e cromado			
21	UN	2	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO • Alicate desenvolvido para uso geral • Fabricado em aço cromo – vanádio • Cabo isolado, antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto • Capacidade de corte: arame mole diam. 3,0 e arame duro diam. 2,0 • Medida Nominal: 8" • Dimensões: 208 x 48 mm			
22	KG	250	ARAME RECOZIDO BWG N° 18			
23	KG	200	ARAME RECOZIDO N. 12			
24	KG	400	ARAME RECOZIDO TRANÇADO N°18			
25	M3	200	AREIA GROSSA			
26	M3	3400	AREIA LAVADA FINA			
27	M3	3700	AREIA LAVADA MÉDIA			
28	SC	92	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO INTERNO 20 KG 1. Descrição: Argamassa colante cimentícia para assentamento de cerâmicas em áreas internas. Classificada como ACI segundo a			

			norma NBR 14.081. 2. Indicado para: cerâmicas em pisos e paredes de áreas internas; Revestimentos de até 80x80 cm.			
29	UN	25	ARRUELA LISA 1/4 AÇO			
30	UN	20	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL BRANCO POLIPROPILENO			
31	UN	10	AVENTAL RASPA SEM EMENDAS			
32	UN	30	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL			
33	UN	15	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METAL COR PRETO COM CAPACIDADE DE 20 L.			
34	BR	10	BARRA DE APOIO AÇO 90CM			
35	BR	30	BARRA DE FERRO 4.2			
36	BR	30	BARRA DE FERRO 5.16			
37	UN	100	BASE PARA RELÉ FOTO ELETRICO CORPO POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA; TOMADA CORPO DE ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; CONTADOS DE CARGA LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM FIXAÇÃO AO SUPORTE PORÇA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO COM ROSCA GAS 1/2 DE AÇO MANUAL CONDUTORES CABOS DE LIGAÇÃO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DA ABNT, ISOLADO COM PVC, POSSUI PONTAS DECAPADAS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. AS CORES DOS CABOS IDENTIFICAM OS PONTOS DE LIGAÇÃO; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO SAE-1010/20 COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, OPCIONALMENTE PODE SER FORNECIDA COM SUPORTE DE ALUMÍNIO, PERMITE RETIRADA DA TOMADA SEM DESCONECTAR A CABEÇA. CORPO(BRM1/RL) CORPO DE ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; FIXAÇÃO AO ANEL(BRM1/RL) PARAFUSOS DE AÇO COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO.			
38	UN	10	BATERIA 9v			
39	PA	25	BOTINA COU RASPA C/ ELAS C BIC D PVC 38 Produto de referencia: Fujiwara ou melhor qualidade			
40	PA	25	BOTINA COU RASPA C/ ELAS C BIC D PVC 39 produto de referencia: Fujiwara ou melhor qualidade			
41	PA	25	BOTINA COU RASPA C/ ELAS C BIC D PVC 40 produto de referencia: Fujiwara ou melhor qualidade			
42	PA	25	BOTINA COU RASPA C/ ELAS C BIC D PVC 41 produto de referencia: Fujiwara ou melhor qualidade			
43	PA	25	BOTINA COU RASPA C/ ELAS C BIC D PVC 42			
44	PA	25	BOTINA COU RASPA C/ ELAS C BIC D PVC 43 produto de referencia: Fujiwara ou melhor qualidade			
45	M3	1710	BRITA 0 - M3			
46	M3	3010	BRITA 1			
47	UN	5	BROCA AÇO RAPIDO 10mm			
48	UN	2	BROCA AÇO RAPIDO 12MM			
49	UN	20	BROCA AÇO RAPIDO 4MM			
50	UN	20	BROCA AÇO RAPIDO 5MM			
51	UN	20	BROCA AÇO RAPIDO 6MM			
52	UN	5	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM			
53	UN	5	BROCA VIDEA 10MM ENCAIXE CURTA			
54	UN	5	BROCA VIDEA 10MM ENCAIXE LONGA			
55	UN	5	BROCA VIDEA 6MM ENCAIXE CURTA			
56	UN	3	BROCA VIDEA 6MM ENCAIXE LONGA			
57	UN	3	BROCA VIDEA 8MM ENCAIXE CURTA			
58	UN	3	BROCA VIDEA 8MM ENCAIXE LONGA			
59	UN	3	BROCA VIDEA Nº 10			
60	UN	3	BROCA VIDEA Nº 5			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

61	UN	3	BROCA VIDEA Nº 6			
62	UN	3	BROCA VIDEA Nº 8			
63	UN	10	BROCHA REDONDA			
64	UN	920	BUCHA COM PARAFUSO S-6 BUCHA DE NYLON TRADICIONAL S-6 , COM COMPRIMENTO 30 MM,PARA BASES CONCRETO E TIJOLO MACIÇO, RESISTENTE A INTEMPÉRIE, AO ENVELHECIMENTO,AO ÓXIDO E A DECOMPOSIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS - 40 C A + 80 C.			
65	UN	920	BUCHA COM PARAFUSO S-8 BUCHA DE NYLON TRADICIONAL S-8 , COM COMPRIMENTO 40 MM,PARA BASES CONCRETO E TIJOLO MACIÇO, RESISTENTE A INTEMPÉRIE, AO ENVELHECIMENTO,AO ÓXIDO E A DECOMPOSIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS - 40 C A + 80 C.			
66	UN	30	BUCHA DE RED GALV DE 2.1/2X2" POLEGADAS			
67	UN	30	BUCHA DE RED. GALV. DE 4 X 3 POLEGADAS			
68	UN	30	BUCHA DE REDUCAO 25X1/2			
69	PÇ	100	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 25X20 MM			
70	PÇ	50	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 50X25 MM			
71	UN	50	BUCHA RED. PVC SOLD. CURTA 75X60MM			
72	UN	150	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25X20MM			
73	UN	40	BUCHA RED. SOLD. LONGA 50X25MM			
74	UN	100	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25 X 1/2			
75	M	100	CABO CENTENAX FLEXIVEL 10MM			
76	M	100	CABO COBRE NU 10MM			
77	M	100	CABO FLEXIVEL 10MM			
78	UN	10	CABO PARA CAVADEIRA 1,80 MT			
79	UN	20	CABO PARA ENXADA			
80	UN	20	CABO PARA PÁ			
81	UN	20	CABO PARA PICARETA			

82	M	920	CABO PP 2 X 2,5			
83	M	920	CABO PP 2 X 4			
84	M	100	CABO SEMI RIGIDO 10,00 MM (PRETO)			
85	M	1000	CABO SEMI RIGIDO 25 MM			
86	M	100	CABO SINTENAX 1X25 MM2 1 KV			
87	M	350	CABO SINTENAX FLEXIVEL 16mm PRETO CABO FLEXÍVEL 16MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, COR PRETA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V/ 1KV. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
88	M	1000	CABO SINTENAX FLEXIVEL 2 X 6mm CABO FLEXÍVEL 2X6MM CONDUTORES FORMADO POR FIO DE COBRE, 2 CORES, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V/ 1KV. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
89	UN	20	Cadeado 25mm Latonado Descrição: Cadeado de Latão Maciço 25mm. Maior Durabilidade Maior resistência à corrosão Altura: 5 cm			

			Comprimento: 2 cm Largura: 3 cm Peso: 50 g			
90	UN	20	CADEADO 50 MM Corpo em latão maciço e chave em latão Materiais empregados: Aço inox e materiais nao ferrosos. Acompanha 2 chaves Comprimento da base: 50mm			
91	UN	20	Cadeado Latonado 35mm Atende a Norma NBR 15271 Revestimento E-Coat Mais dureza à superfície Acabamento: Zamac Latonado Tamanho: 35mm			
92	UN	24	Caixa D'Água em Polietileno com Tampa 500 Litros Azul REFERENCIA: TIGRE OU FORTLEV			
93	UN	14	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L C/ TAMPA REFERENCIA: TIGRE OU FORTLEV			
94	UN	68	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 9L COMPLETA O modelo C17/S, de 9 litros, pode ser regulado para volumes maiores (até 9 litros), atendendo tanto aos modelos antigos de louça quanto aos modelos mais recentes. Fabricada em plásticos de Engenharia e com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência. Atende a norma NBR 15491. REFERENCIA: ASTRA			
95	UN	92	Caixa de Embutir PVC 4x2 Retangular			
96	UN	220	CAIXA SINFONADA 100mm ESGOTO GIRATORIA			
97	UN	180	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50 GIRATORIA			
98	UN	6200	CAL BRANCO HIDRATADO PARA REBOCO 20KG			
99	SC	5800	CAL FILITO 20KG			
100	SC	1000	CAL PARA PINTURA DE MEIO FIO.			
101	UN	1000	CANALETA PVC C/FITA DUPLA FACE 2 M			
102	UN	140	CAP PVC SOLDABEL 20 MM			
103	UN	160	CAP PVC SOLDABEL 25 MM			
104	UN	40	CAP PVC SOLDABEL 32MM			
105	UN	35	CAP PVC SOLDABEL 50MM			
106	UN	120	CAP PVC SOLDABEL 60 MM			
107	UN	150	CAP RIGIDO DE 1/2 " ROSCAVEL			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

108	UN	150	CAP RIGIDO DE 3/4" ROSCAVEL			
109	UN	80	CAP SOLD DE 32MM			
110	UN	80	CAP SOLD DE 50MM			
111	UN	60	CAPA DE CHUVA LONGA capa de chuva em PVC com 280 micras de espessura, costura de ótima qualidade emsolda eletrônica, disponível com capuz. Com forro de poliéster com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão Normas Técnicas: VESTIMENTA TIPO CAPA Aprovado Para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. CA 28191			
112	UN	50	CAPS RIGIDO DE 1/2"			
113	UN	50	CAPS RIGIDO DE 3/4"			
114	UN	30	Carrinho de Mão com Caçamba Extraforte 65 Litros Cinza Comprimento (cm):146,5 Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 55 x 63 x 146,5 Material: AÇO Peso (kg): 14,800 Capacidade de Volume (L): 65 Altura (cm): 55 Largura (cm): 63 Tipo de Material da Caçamba: Aço Tipo do Pneu: Pneu com Câmara e Bucha			
115	UN	950	CELOTE AMERICANO			
116	UN	20	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6 ELEMENTO PVC - Produto Fabricado em PVC antichamas, na cor branca; - Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; - Possui entalhes para travar os fixadores para drywall; - Permite a aplicação em paredes de alvenaria e drywall; - Versatilidade - Modelo Universal que permite a instalação de disjuntores padrão DIN ou NEMA REFERENCIA: TIGRE OU FAME			
117	UN	20	Centro De Distribuição Embutir Pvc 3 Nema/4 Din - Produto Fabricado em PVC antichamas, na cor branca; -			

			Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; - Possui entalhes para travar os fixadores para drywall; - Permite a aplicação em paredes de alvenaria e drywall; - Versatilidade - Modelo Universal que permite a instalação de disjuntores padrão DIN ou NEMA REFERENCIA: TIGRE OU FAME			
118	UN	5	CHAVE DE FENDA 1-4X6			
119	UN	5	CHAVE DE FENDA N2 14			
120	UN	5	CHAVE DE FENDA N2 16			
121	UN	3	Chave Grifo de 24 Pol. 600mm Chave grifo é produzida em aço carbono, oferecendo resistência e durabilidade. Ideal para apertar ou afrouxar porcas, parafusos e dispositivos diversos. Com mordentes resistentes Abertura de 90mm Ideal para montagens e desmontagens de tubulações Tamanho: 24" – 600mm			
122	UN	1	CHAVE INGLESA N. 10 Medida total da chave: 10" Material do corpo da chave: Aço carbono Acabamento da Chave: Fosfatizado preto Capacidade de abertura da chave ajustável: 29 mm			
123	UN	20	CHUVEIRO 220 V AGUA QUENTE/FRIA			
124	SC	12350	CIMENTO SACO 50 KG CP 32			
125	GR	20	COLA BRANCA 1000G EXTRA ADESIVO A BASE DE PVA ,INDICADO PARA AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MEDIA E BAIXA DENSIDADE ,LAMINADOS DECORATIVOS PAPELPAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL			
126	UN	10	COLA PARA TUBO PVC LITRO			
127	TB	30	COLA SILICONE 300 ML.			
128	UN	30	COLA SILICONE VERMELHO ALTA TEMP. 50GM			
129	UN	350	COLAR DE TOMADA 50 MM X 3/4			
130	UN	350	COLAR DE TOMADA 60 MM X 3/4			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

131	UN	10	COLHER DE PEDREIRO N.09			
132	UN	10	COMPENSADO NAVAL 20 MM 2,20 X 1,60			
133	UN	350	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16X120MM			
134	UN	50	CONECTOR DE PRESSÃO 6 MM			
135	UN	250	CONECTOR PARALELO ALUMINIO 2 PARAFUSOS			
136	UN	50	conector paralelo universal - conector paralelo universal em alumínio extrudado para cabos, feitos em liga de alumínio extrudado a 6061t6; tensão de trabalho de 138kv, nbr 11.788 aço zincado a quente ou inoxidável.			
137	UN	250	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL ALUMINIO			
138	UN	50	CONECTOR PRESSAO 10 MM			
139	UN	50	CONECTOR PRESSAO 25 MM			
140	M	200	CORDA 06MM			
141	M	200	CORDA 10 MM			
142	M	100	CORRENTE AÇO 3.5 MM			
143	KG	60	Corrente Calibrada 10mm Galvanizada Corrente fabricada em Aço Galvanizado com elos calibrados para uso apropriado para guinchos elétricos, tipicamente acima de 1500w. Dimensões padrão DIN 766: [Dimensões Correntes Din 766]			
144	UN	80	DISJUNTOR DE 10 AMP TRIPOLAR			
145	UN	95	DISJUNTOR DE 20 AMP TRIPOLAR			
146	UN	120	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMP			
147	UN	80	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AMP			
148	UN	40	DISJUNTOR MONOFASICO 40 AMP			
149	UN	50	DISJUNTOR MONOFASICO 50 AMP			
150	UN	100	DISJUNTOR TRIFASICO 63 AMP			
151	PÇ	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A DIN PRODUTO DE REFERENCIA: SIEMENS			
152	PÇ	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 35 AMPERES PRODUTO DE REFERENCIA: SIEMENS			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

153	UN	110	DOBRADIÇA 3 1/2"			
154	UN	60	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3 ½			
155	KG	300	ELETRODO 3,5 MM 6013			
156	KG	300	ELETRODO 4 MM 6013			
157	KG	300	Eletrodo E 6013 2,50mm			
158	KG	300	ELETRODO OK 46 2.5mm			
159	UN	150	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2			
160	UN	100	EMENDA MANGUEIRA			
161	UN	80	ENGATE FLEXIVEL PARA PIA 1/2 X 50 CM			
162	UN	10	ENXADA DE AÇO LARGA 30CM COM CABO 150CM			
163	UN	2	ENXADÃO DE AÇO LARGO COM CABO 150CM			
164	UN	2	ESCADA 7 DEGRAUS DE ABRIR ALUMINIO			
165	UN	2	ESCADA PARALETA ENCOSTO 9 DEGRAUS			
166	UN	20	ESPUMA PARA REBOCO.			
167	UN	500	ESTOPA BRANCA EXTRA			
168	UN	30	FACA DESCARTAVEL			
169	UN	110	FECHADURA CILINDRO EXTERNA 803/03			
170	UN	75	FECHADURA EXTERNA METAL 40 MM			
171	UN	20	FECHO CHATO SOPRANO 05 PORTA CADEADO			
172	BR	500	FERRO 4.2 BARRA 12M			
173	BR	500	FERRO CA 50 10.0 MM BARRA 12M			
174	BR	500	FERRO CA 50 5.0 MM BARRA 12M			
175	BR	500	FERRO CA 50 6.3 MM BARRA 12M			
176	BR	1500	FERRO CA 50 8.0 MM BARRA 12M			
177	UN	10	FILTRO RC 203 PARA RESPIRADOR CG 306			
178	M	800	FIO DROPS P/ TELEFONE			
179	M	100	FIO FLEXIVEL 1,5MM			
180	M	100	FIO FLEXIVEL 2,5 MM - PRETO			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

181	M	4600	FIO FLEXIVEL 2,5 MM – VERMELHO			
182	M	4600	FIO FLEXIVEL 4,0 MM			
183	M	3150	FIO FLEXIVEL 6,0 MM			
184	M	5000	FIO PARALELO 2,5MM METRO			
185	M	2000	FIO RIGIDO 2,5 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
186	M	4800	FIO RIGIDO 4.0 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
187	M	4600	FIO RÍGIDO 6.0 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES			

			DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
188	M	4600	FIO RIGIDO AZUL 6.0 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
189	M	4600	FIO RIGIDO BRANCO 6.0 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
190	M	4600	FIO RIGIDO DE 10 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO			

			(PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
191	M	4600	FIO RIGIDO PRETO 2,5 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
192	M	4600	FIO RIGIDO PRETO 6.00 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
193	M	4600	FIO RIGIDO VERDE 2,5 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
194	M	4600	FIO RIGIDO VERMELHO 6.0 MM ANTICHAMA CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERAMOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM247-3: CABOS ISOLADOSEM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLEPARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.			
195	UN	150	FITA AUTO FUSÃO - ROLO 10 MT			
196	UN	250	Fita crepe 50MM X 50 MT para usos gerais na cor bege: trabalhos escolares, fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, enfaixamentos, emendas e reforços. Composição: papel crespado, saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, dimensão: 19mm x 50m.			
197	UN	100	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50MMX50M. Produto de referência DUREX ou produto similar ou de melhor qualidade.			
198	UN	750	FITA ISOLANTE - ROLO 20M			
199	UN	260	FITA VEDA ROSCA 25 MT			
200	UN	300	FITA VEDA ROSCA 50 X 18			
201	RL	150	FITA ZEBRADA, PLASTICA AMARELO C PRETO			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

202	LT	10	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18L			
203	UN	1	Furadeira De Impacto 650W 220V			
204	PÇ	50	FUSIVEL NH 00 125 AMPERES			
205	UN	30	GARRAFA TERMICA 5 LITROS			
206	UN	10	GRAXA P/ ROLAMENTO -BEM. 2 KG			
207	UN	10	HASTE TERRA COBRE 1/2 X 1000MM			
208	UN	290	INTERRUPTOR 1 TECLA			
209	UN	240	INTERRUPTOR 2 TECLA			
210	UN	240	INTERRUPTOR CONJUGADO. COM TOMADA SIMPLES DE 1 SESSÃO			
211	UN	100	INTERRUPTOR LINHA X -1 TECLA			
212	UN	100	INTERRUPTOR LINHA X -2 TECLA			
213	UN	20	JANELA VENEZIANA 120X100			
214	UN	20	JOELHO 90 SOL. C/ ROS. LR 20MM X 1/2			
215	UN	20	JOELHO 90 SOL. C/ ROSC. LR 25MM X 3/4			
216	UN	20	JOELHO 90 SOLD. BUCH. LAT. DE 25MM X 1/2			
217	UN	100	JOELHO 90 SOL. BUCH. LAT DE 25 MM X 1/2			
218	UN	100	JOELHO 90 SOL. C/ ROS. LR 20 MM X 3/4			
219	UN	100	JOELHO ESGOTO 100 X 100 X 902			
220	UN	100	JOELHO ESGOTO 40 X 90			
221	UN	100	JOELHO ESGOTO 40X45			
222	PÇ	15	JOELHO PVC ESGOTO 45° X 100 MM			
223	UN	50	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 MM 45°			
224	UN	50	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM 45°			
225	UN	450	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 20MM			
226	UN	480	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 25MM			
227	UN	75	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 32 MM			
228	UN	50	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 50 MM			
229	UN	50	JOELHO PVC SOLDAVEL LR 20 MM X 1/2"			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

230	UN	50	JOELHO PVC SOLDAVEL LR 25 MM X 1/2"			
231	UN	50	JOELHO PVC SOLDAVEL LR 25 MM X 3/4"			
232	UN	1	JOGO DE CHAVE CATRACA 1/2" POLEGADAS			
233	UN	300	KIT CAVALETE DE AGUA POLIERG 3/4 PADRAO.			
234	UN	10	LABANCA 1.80 M			
235	UN	40	LAMPADA 10 AMP. 127 V			
236	UN	1000	LAMPADA COMPACTA 46 W 220V			
237	UN	1110	LAMPADA DE 25W COMPACTA 220V			
238	UN	1010	LAMPADA DE 45W COMPACTA 220V			
239	UN	1010	LAMPADA DE LED 46W 220V			
240	UN	1010	LAMPADA LED 40W 220V			
241	UN	50	LAPIS P/ CARPINTEIRO			
242	UN	40	LAVATORIO C/ COLUNA 36 X 46 CM			
243	PÇ	20	LIMA CHATA KF PARA ENXADA Modelo 8" para Enxada Tipo de lima Chata para Enxada Material Metal Comprimento 0.25 m Largura 1.8 cm Materiais aptos Metal			
244	UN	25	LIMA KF 3 QUINAS P/ SERROTE			
245	UN	25	LINHA P/ PEDREIRO 0,8MM X 100M			
246	UN	200	LIXA D AGUA 120			
247	UN	300	LIXA GRANA 150			
248	UN	300	LIXA GRANA 220			
249	UN	200	LIXA GRANA 60			
250	UN	200	LIXA GRANA 80			
251	RL	2	LONA PRETA ROLO 100 MTS X 8 LARGURA			
252	PA	200	LUVA DE RASPA G PETROLEIRA			
253	PA	500	LUVA DE VAQUETA - LUVA DE VAQUETA TOTAL COM PUNHO EM RASPA - Luva de cinco dedos confeccionada em couro tipo vaqueta com reforço externo entre os dedos polegare indicador. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. CONFORME NR 06 - CA 25387. Produto de referência: DANNY, VALCAN ou produto similar ou produto de melhor qualidade.</p>			
254	PA	500	LUVA LATEX G			
255	PA	100	LUVA LATEX M			
256	PA	100	LUVA LATEX P			
257	PA	300	LUVA NITRILICA CANO CURTO			
258	PA	500	LUVA PARA GARI PALMA EMBORRACHADA			
259	UN	215	LUVA PVC DE CORRER 20 MM SOLDABEL			
260	UN	15	LUVA PVC DE CORRER 25MM			
261	UN	170	LUVA PVC DE CORRER 32 MM SOLDABEL			
262	UN	50	LUVA PVC ESGOTO CORRER 40 MM			
263	UN	100	LUVA PVC SOLD. 20 MM			
264	UN	500	LUVA PVC SOLD. 25 MM			
265	UN	200	LUVA PVC SOLD. 32 MM			
266	UN	150	LUVA PVC SOLD. 50 MM			
267	UN	215	LUVA PVC SOLD. 60 MM			
268	UN	100	LUVA PVC SOLDABEL 25 MM			
269	UN	220	LUVA RIGIDA DE 3/4" X 3/4"			
270	UN	320	LUVA SOLD BUCH LAT 20MM X 1/2			
271	UN	100	LUVA SOLD BUCH LAT 25MM X 3/4			
272	M	350	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4			
273	CX	10	MANTA ASFALTICA 30CM X 10 MTS			
274	UN	10	MARRETA 1 KG			
275	UN	2	Martelo Unha 25MM com cabo Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Tamanho: 25mm			
276	UN	300	MASCARA RESPIRADOR DESCARTAVEL SI VALVUL			
277	UN	50	MASSA ACRILICA 18 KG 1 LINHA			
278	KG	30	MASSA CALAFETAR COR PRETA			
279	UN	80	MASSA PVA - 18 LT			
280	UN	150	METALON BARRA 6 MTS 20 X 20-CHAPA 18			
281	UN	150	METALON BARRA 6 MTS 30 X 20-CHAPA 18			
282	UN	150	METALON BARRAS MTS 40 X 40-CHAPA 18			
283	UN	150	METALON BARRAS MTS 50 X 30-CHAPA 18			
284	UN	30	Óculos de Proteção - Capri Fumê C.A 25.714 Óculos de segurança constituído delentes em policarbonato. Armação em nylon com suporte nasal. Hastes tipo espátula Protegem contra raios UVA e UVB. Lentes com tratamento antirrisco.			
285	UN	30	OCULOS PROTECAO INDIVIDUAL TRANSPARENTE			
286	UN	60	PADRAO MONOFASICO 5M			
287	UN	60	PADRAO MONOFASICO 7M			
288	UN	5	PADRAO TRIFASICO 7M			
289	PC	200	PALHA DE AÇO N 1			
290	UN	500	PARAFUSO 5/16 P/ TELHA ETERNIT C/ BORRACHA			
291	UN	600	PARAFUSO BUCHA 5-10			
292	UN	1000	PARAFUSO BUCHA S-6			
293	UN	1000	PARAFUSO BUCHA S-8			
294	UN	100	PARAFUSO FI CH PH 4,5 X 50 OS BC			
295	UN	100	PARAFUSO FRANC. 1/4X2.1/2			
296	UN	100	PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA 5/16			
297	UN	300	PARAFUSO S10 C/ BUCHA S10 CABEÇA SEXTAVA			
298	UN	100	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 50 CHAPA 14			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

299	UN	100	PERFIL ENRIJECIDO 125 X 50 CHAPA 14			
300	UN	100	PERFIL ENRIJECIDO 150 X 50 CHAPA 14			
301	UN	100	PERFIL ENRIJECIDO 50 X 30 CHAPA 14			
302	UN	100	PERFIL ENRIJECIDO 75 X 50 CHAPA 14			
303	PA	20	PERNEIRA BIDIN 3 TALAS C/ VELCRO			
304	UN	50	PICARETA COM CABO COM CABO DE MADEIRA Descrição do Produto Utilizada, especialmente, na agricultura em regiões específicas onde a pá larga é utilizada na capina e revolvimento do solo A picareta é forjada em aço carbono especial de alta qualidade É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação Comprimento do cabo: 90cm Largura da picareta: 451 mm 4 libras, com olho de 70 x 45mm REFERENCIA: TRAMONTINA			
305	UN	3	PICOLA			
306	UN	90	PINCEL 1" - Indicada para látex e acrílica - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
307	UN	80	PINCEL 2" - Indicada para látex e acrílica - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
308	UN	50	PINCEL 2,5" - Indicada para látex e acrílica - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
309	UN	50	PINCEL 3" - Indicada para látex e acrílica - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
310	M2	500	PISO CERAMICO 50 X 50 - PI 5			
311	UN	500	PLAFLON			
312	UN	1000	PLUG ½			
313	UN	900	PLUG ¾			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

314	UN	50	PLUG RIDIGO 1/2			
315	UN	5	PONTEIRO PARA MARTELETE 400" COM ENCAIXE			
316	UN	36	PORCA SEXT. ZINCADA UND ¼			
317	UN	50	PORTA DE MADEIRA 100X2,10 (CEREJEIRA OU MOGNO)			
318	UN	50	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,70 M (CEREJEIRA OU MOGNO)			
319	UN	50	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,80 M			
320	UN	50	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,90 M (CEREJEIRA OU MOGNO)			
321	UN	50	PORTA VENEZIANA 0.80X2,10			
322	KG	30	PREGO 15 X 15			
323	KG	50	PREGO 16 X 21			
324	KG	50	PREGO 16 X 27			
325	KG	100	PREGO 17 X 21			
326	KG	100	PREGO 17 X 27			
327	KG	50	PREGO 19 X 36			
328	KG	30	PREGO 22 X 42			
329	UN	5	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE			
330	UN	3	PRUMO DE AÇO PARA PEDREIRO			
331	L	60	QUEROSONE			
332	UN	20	RASTELO METAL 26 DENTES			
333	CX	10	REBITE REPUXO INOX 4 MM			
334	CX	10	REBITE REPUXO INOX 5 MM			
335	UN	17	REDUÇÃO 3 X 2" GALVANIZADA.			
336	UN	100	REGISTRO DE 3/4 (MODELO T PARA CAVALETE 3/4 X 3/4)			
337	UN	55	REGISTRO DE ESFERA DE METAL COM ALAVANCA 1"			
338	UN	45	REGISTRO DE ESFERA DE METAL COM ALAVANCA 1.1/2"			
339	UN	45	REGISTRO DE ESFERA DE METAL COM ALAVANCA DE 2"			
340	UN	60	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM			
341	UN	30	REGISTRO ESFERICO 60MM SOLD. COMPACTO			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

342	UN	30	REGISTRO ESFERICO PVC 50			
343	UN	10	REGISTRO GAVETA 50 C/ ACABAMENTO			
344	UN	30	REGISTRO PRESSAO 3/4 C/ ACABAMENTO			
345	UN	30	REGISTRO PVC ESFERICO 1/2			
346	UN	10	REGUA PEDREIRO 2 MTS			
347	KG	300	REJUNTE KG			
348	UN	50	RELÉ FALTA DE FASES 380Vca RELÉ FALTA DE FASE 220-380VCA FF-01 – ALTRONIC ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 220/380 VCA RELÉ DE FALTA DE FASE SEM NEUTRO			
349	UN	5000	RELE FOTOELETRICA RM10, COM CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO, TENSÃO NOMINAL:127Vca OU 220Vca, CONSUMO MÉDIO:2,5W, GRAU DE PROTEÇÃO:IP54, PESO: 0,105KG.			
350	UN	60	REPARO VALVULA DOCOL DE 1" ½			
351	UN	60	REPARO VALVULA DOCOL DE 1" ¼			
352	UN	30	REPARO VALVULA HIDRA			
353	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2511			
354	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2515			
355	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2516			
356	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2517			
357	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2520			
358	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2530			
359	UN	10	REPARO VALVULA HIDRA REF. 2550			
360	GL	70	Resina acrílica incolor - base solvente - galão 18 litros.			
361	M	700	REVESTIMENTO CERAMICO BRANCO			
362	UN	150	ROLDANA PLASTICA TIPO 103			
363	UN	105	Rolo de espuma 9 CM, 100% poliéster com densidade 30 (kg/m³). Resistente a solventes. Diâmetro de 68 mm, maior retenção de tinta.PRODUTO DE REFERENCIA: TIGRE OU ATLAS OU DE MELHOR QUALIDADE.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

364	UN	150	ROLO DE LA ANTI GOTA Rolo sem garfo anti-gota Produzido em poliamida tramada em tecido Indicado para superfícies lisas Ideal para fino acabamento com tintas látex (PVA), acrílica e esmalte Superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme Reduz o respingamento Largura: 23cm Altura da lâ: 10mm Diâmetro interno: 37mm REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU MELHOR QUALIDADE			
365	UN	30	SALVA REGISTROS / ACABAMENTO			
366	UN	30	SELA CALHA VEDACIT			
367	L	100	SELADOR PAREDE ACRILICO LATA 18 LT			
368	UN	500	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL			
369	GL	280	SOLVENTE AGUA RAZ 5 LT			
370	UN	200	SOLVENTE GALÃO 5 LT TIPO THINER			
371	UN	700	SOQUETE BASE E- 27			
372	UN	500	SOQUETE BASE E- 40			
373	UN	200	TABUA 30 cm x 4,00 MT - Pinus			
374	UN	50	TAMPA CEGA			
375	UN	100	TE PVC ESGOTO 100X100mm			
376	UN	80	TE PVC ESGOTO 50mm			
377	UN	100	TE PVC SOLD. 20mm			
378	UN	100	TE PVC SOLD. 25mm			
379	UN	50	TE PVC SOLD. 32mm			
380	UN	50	TE PVC SOLD. 40mm			
381	UN	50	TE PVC SOLD. 60mm			
382	UN	20	TE RR 2" RIGIDO			
383	UN	100	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"			
384	UN	100	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4"			
385	UN	100	TE SOLDAVEL RED. COM BUCHA DE LATÃO 25X1			
386	UN	100	TEE SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25x3/4			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

387	UN	100	TEE SOLD. COM BUCHA DE LATÃO 20x 1/2			
388	UN	100	TEE SOLD. COM BUCHA DE LATÃO 25x 1/2			
389	UN	100	TEE SOLDAVEL 20MM			
390	UN	100	TEE SOLDAVEL 25MM			
391	UN	100	TEE SOLDAVEL 32MM			
392	UN	20	TEE SOLDAVEL 40MM			
393	UN	200	TEE SOLDAVEL 50MM			
394	UN	10	TEE SOLDAVEL 60MM			
395	UN	3000	TELHA AMERICANA			
396	UN	300	TELHA BEIRAL (CAPA PLAN)			
397	UN	50	TELHA ETERNIT 6MM 1,83 X 1,10			
398	UN	50	TELHA ETERNIT 6MM 2,40 X 1,10			
399	UN	100	TELHA ETERNIT 6MM 3,66 X 1,10			
400	UN	50	TELHA ETERNIT 6mm x 244 x 110			
401	UN	50	TELHA ETERNIT 6mm x 305 x 110			
402	UN	20000	TELHA ROMANA.			
403	UN	50	TERMINAL AGULHA 1,5MM			
404	UN	50	TERMINAL AGULHA 2,5MM.			
405	UN	50	TERMINAL AGULHA 4,0 MM			
406	UN	50	TERMINAL DE GARFO 5,0 MM			
407	PÇ	50	TERMINAL PRESSAO 10 MM			
408	UN	50	TERMINAL PRESSÃO 16,0 MM			
409	UN	200000	TIJOLINHO COMUM 5x10x20			
410	UN	100000	TIJOLO 20X30			
411	L	200	Tinta Acrílica Fosca Standard Rende Muito Verde Kiwi Acabamento: Fosco Categoria: Standard Rendimento: Até 500m ² por demão Conteúdo da Embalagem: 18 Litros Cor: Verde Kiwi Tonalidade: Verde Linha: Rende Muito Ferramenta Indicada para Aplicação: Pincel,			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			pistola erolo de lã Área Indicada: Exterior e interior Nível de Odor: Baixo odor			
412	GL	200	TINTA ESMALTE BRANCO 3,6 L: Esmalte Sintético Premium Cor e Proteção, secagem rápida, não descasca e excelente acabamento, galão de 3,6 litros, branco gelo - primeira linha			
413	GL	10	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ESCOLAR GL Esmalte Sintético Premium Cor e Proteção, secagem rápida, não descasca e excelente acabamento, galão de 3,6 litros, verde escolar - primeira linha			
414	UN	50	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA GL Esmalte Sintético Premium Cor e Proteção, secagem rápida, não descasca e excelente acabamento, galão de 3,6 litros, verde folha - primeira linha			
415	L	72	TINTA LATEX 18 LT BRANCO GELO: Tinta Látex, ambiente exterior e interior, UltraCobertura, rendimento de 500m ² por demão (12,5L), sem cheiro, para superfícies de Paredes (Massa corrida, acrílica, repintura, reboco, blocos de concreto, gesso, texturas, fibrocimento ou concreto) Galão de 18 litros. Branco Gelo			
416	L	100	TINTA LATEX 18 LT BRANCO NEVE - 1ª QUALIDADE REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, LEINERTEX, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. Acabamento: Fosco Categoria: Standard Rendimento: Até 500m ² por demão Conteúdo da Embalagem: 18 Litros Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Cor: Branco Tonalidade: Branco Linha: Rende Muito Ferramenta Indicada para Aplicação: Pincel e rolo de lã Área Indicada: Exterior e interior			
417	LT	30	TINTA P/ PISO (SIMILAR CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS).			
418	LT	30	TINTA PARA PAREDE 18 L (SIMILAR CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS).			
419	LT	20	TINTA SEMI BRILHO VERDE CARIBE 18 LTS.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

420	UN	50	TOMADA INTERNA 10 AMP			
421	UN	50	TOMADA MONOFASICA 10 AMPERES 2 + T			
422	UN	50	TOMADA MONOFASICA 20 AMPERES 2 + T			
423	UN	100	TOMADA MONOFASICA DE EMBUTIR 2X4 10 AMP			
424	UN	130	TOMADA UNIVERSAL 10 AMP 2P + T			
425	UN	90	TOMADA UNIVERSAL 20 AMP 2P + T			
426	UN	70	TOMADA UNVERSAL P/ TELEFONE			
427	UN	40	TORNEIRA BOIA 3/4 VASÃO TOTAL			
428	UN	110	Torneira Bóia 3/4" P/cx D'água CARACTERÍSTICAS Torneira de bóia de alta vazão que permite enchimento da caixa em até 20% mais rápido que as tradicionais. Simples rosqueamento para acoplamento no adaptador da Caixa d'Água. Produto fabricado em polietileno de alta densidade com haste de alumínio de elevada durabilidade.			
429	UN	100	TORNEIRA BRANCA JARDIM ½			
430	UN	20	TORNEIRA ELETRICA 220V			
431	UN	100	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2 CI 1/4 VOLTA			
432	UN	80	TORNEIRA METAL LAVATORIO ½			
433	UN	30	TORNEIRA METAL LAVATORIO 1/2 - bancada -bico movei			
434	UN	30	TORNEIRA PARA BANCADA - LAVATORIO			
435	UN	70	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 X 1/4 DE VOLTA			
436	UN	50	TORNEIRA PARA PIA DE BANCADA ½			
437	UN	50	TORNEIRA PARA PIA PAREDE ½			
438	UN	20	TORNEIRA PIA SAIDA PAREDE ¼			
439	UN	50	TORNEIRA PRETA PVC PARA JARDIM ½			
440	UN	5	Torquês Armador de 13 Pol. Torquês armador Corpo forjado em aço especial Cabeça polida Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas Acabamento com pintura eletrostática na cor azul Comprimento: 13"			

441	UN	20	TRENA 5 MT Design anatômico. Caixa mais resistente em caso de queda. Graduação só em milímetros e milímetros e polegadas. Classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferição Largura da Fita: 19mm - 3/4" Comprimento da Fita: 5m - 16' Graduação: S9 (mm / pol.)			
442	UN	100	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO AJUSTAVEL			
443	UN	80	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO			
444	BR	100	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM Produto de referencia: Tigre ou melhor qualidade			
445	BR	80	TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM			
446	BR	50	TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM			
447	BR	50	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM			
448	BR	100	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 1.1/2" TUBOS DE CONDUÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADOS A FOGO COM COSTURA NBR 5580, DN40 - 1.1/2", DIAMETRO EXTERNO 48,30 MM - ESPESSURA DA PAREDE 3,25 MM - PESO(KG/M) 3,72 - TUBOS DE AÇO CARBONO COM COSTURA, PRODUZIDOS NO COMPRIMENTO PADRÃO DE 6.000MM, COM A REBARBA INTERNA TOTALMENTE REMOVIDO.			
449	BR	120	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 2" TUBOS DE CONDUÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADOS A FOGO COM COSTURA NBR 5580, DN50 - 2", DIAMETRO EXTERNO 60,30 MM - ESPESSURA DA PAREDE 3,65 MM - PESO(KG/M) 5,24 - TUBOS DE AÇO CARBONO COM COSTURA, PRODUZIDOS NO COMPRIMENTO PADRÃO DE 6.000MM, COM A REBARBA INTERNA TOTALMENTE REMOVIDO.			
450	BR	80	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 2.1/2" TUBOS DE CONDUÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADOS A FOGO COM COSTURA NBR 5580, DN65 - 2.1/2", DIAMETRO EXTERNO 76,10 MM - ESPESSURA DA PAREDE 3,65 MM - PESO(KG/M) 6,69 - TUBOS DE AÇO CARBONO COM COSTURA, PRODUZIDOS NO COMPRIMENTO			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			PADRÃO DE 6.000MM, COM A REBARBA INTERNA TOTALMENTE REMOVIDO.			
451	BR	50	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 3" TUBOS DE CONDUÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADOS A FOGO COM COSTURA NBR 5580, DN80 - 3", DIAMETRO EXTERNO 88,90MM - ESPESSURA DA PAREDE 4,05MM - PESO(KG/M) 8,68 - TUBOS DE AÇO CARBONO COM COSTURA, PRODUZIDOS NO COMPRIMENTO PADRÃO DE 6.000MM, COM A REBARBA INTERNA TOTALMENTE REMOVIDO.			
452	BR	60	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 4" TUBOS DE CONDUÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADOS A FOGO COM COSTURA NBR 5580, DN100 - 4", DIAMETRO EXTERNO 114,30 - ESPESSURA DA PAREDE 4,50MM - PESO 12,38 - TUBOS DE AÇO CARBONO COM COSTURA, PRODUZIDOS NO COMPRIMENTO PADRÃO DE 6.000MM, COM A REBARBA INTERNA TOTALMENTE REMOVIDO.			
453	BR	40	TUBO GALVANIZADOS DE 2 .1/2" PAREDE 40/60			
454	BR	200	TUBO PVC DE ESGOTO DE 100MMX6M(BRANCO)			
455	BR	20	TUBO PVC ESGOTO 100 MM			
456	BR	500	TUBO PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO DN-100 DE 110 MM			
457	BR	30	TUBO PVC SOLD. AGUA 20 MM 6M			
458	BR	100	TUBO PVC SOLD. AGUA 25 MM 6M			
459	BR	30	TUBO PVC SOLD. AGUA 32 MM 6M			
460	BR	30	TUBO PVC SOLD. AGUA 50 MM 6M			
461	BR	30	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM			
462	UN	30	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA 60MM 6M			
463	UN	10	VALVULA DE RETENÇÃO DE METAL 2"			
464	UN	30	VALVULA DESCARGA			
465	UN	10	VASO ACOPLADO			
466	UN	14	VASSOURÃO TIPO PREFEITURA Especificações Técnicas: Material da			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

			cepa: Madeira Material das cerdas da vassoura: Piaçava sintética Largura da cepa: 48,0 mm Comprimento da cepa: 37,5 cm Altura das cerdas da vassoura: 90,0 mm Número de fileiras de cerdas da cepa: 4 fileiras Comprimento do cabo para vassoura: 1,20 m Material do cabo da vassoura: Madeira plastificada Peso: 14.58 kg Profundidade: 38.00 cm Altura: 16.00 cm Largura: 15.00 cm			
467	UN	40	VITRO 120X100 COM REQUADRO			
468	UN	10	VITRO 60X40 COM REQUADRO			
VALOR TOTAL OFERTADO						

Total Geral (R\$): _____ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.

Validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2020

Ata de registro de preço, para : Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Meio Ambiente e Infraestrutura, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social.

Processo Nº : 002/2020

Validade: 12(doze) meses.

Às 08:15 horas do dia ** de _____ de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO., situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Sr^a. GRACIELLE SOUZA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 958.906.371-34, e os membros da Equipe de Apoio GLENEA DE BRITO COSTA, PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA, designados pelo Decreto nº 001/2019, de 02/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº ***/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA

visando a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Meio Ambiente e Infraestrutura, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.º ***/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

II. entregar os materiais no Almojarifado Central não superior a 2 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. ***/2020.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n. ***/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------	--------------	-------	-----	-----	---------------	----------------------	-------------

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ***/2020, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.***/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.***/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de --- de ----- de -----, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) ****.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão, GO, em ____ , de _____ de 2020.

MUNICÍPIO

CONTRATADA(S):



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A Empresa _____, inscrita no
CNPJ nº _____, localizada _____ no
endereço _____,
Bairro _____, Município
_____ CEP _____, assume inteira
responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos
documentos entregues para o Processo Administrativo Nº 002/2020, Pregão 002/2020.
Declara inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a
falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

_____ - _____, _____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura do responsável legal